



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

EDITAL

PROCESSO Nº 99/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Passa Vinte**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.210/0001-50 com sede na Praça Major Francisco Candido Alves, nº 150, Centro, Passa Vinte - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 23/10/2025 às 09:01 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 23/10/2025 às 09:00 horas.

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Suprimentos e Materiais Esportivos, destinados aos Departamentos Municipais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Passa Vinte/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1]¹;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

¹ Considerando a prerrogativa da Administração em avaliar a conveniência e a oportunidade no caso concreto, e diante da existência de empresas aptas a atender às exigências do edital de forma individual, opta-se por vedar a participação de consórcios no presente certame.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1.1 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; **(conforme modelo anexo V)**

3.4.1.2 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2024; **(conforme modelo anexo V);**

3.4.1.3 - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021; **(conforme modelo anexo V)**

3.4.1.4 - Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; **(conforme modelo anexo V);**

3.4.1.5 - Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; **(conforme modelo anexo V);**

3.4.1.6 - Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal; **(conforme modelo anexo V);**

3.4.1.7 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo V);**



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

3.4.1.8 - Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do Inciso IV, do Artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021, conforme modelo **(conforme modelo anexo V)**.

3.4.1.9 - Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; **(conforme modelo anexo VI)**.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. MARCA;

4.1.3. MODELO;

4.1.4. Fabricante, se for o caso;

4.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, O PROSPECTO TÉCNICO DOS ITENS OFERTADOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCA E MODELO DOS PRODUTOS. TAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA COMPROVAR A COMPATIBILIDADE DOS ITENS COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SERVINDO DE SUBSÍDIO PARA A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. Licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Licitantes que mantiverem sua proposta original;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. Referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Major Francisco Cândido Alves, 150, Centro, no Município de Passa Vinte/MG.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. Deixar de apresentar amostra;

e.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Passa Vinte.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (32) 8409-5581 ou pelo e-mail: licitacaopassavinte@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Passa Vinte através do endereço <https://passavinte.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, localizada na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço;

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;

14.11.5. Anexo V – Minuta de Declarações Simplificadas;

14.11.6. Anexo VI – Minuta de Declaração de ME/EPP;

Passa Vinte, 07 de Outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

Larissa de Almeida Arantes

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Suprimentos e Materiais Esportivos, destinados aos Departamentos Municipais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do (s) serviço (s) a ser (em) contratado (s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço (s) comum (ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência ou no projeto básico, independentemente das imagens exibidas. A conformidade dos materiais será avaliada exclusivamente pelos requisitos técnicos e funcionais previstos no edital.

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade
001	2114133388	ANALGÉSICO SPRAY - Com o princípio ativo Salicilato de Metila; 120ml; É eficaz no tratamento local de manifestações reumáticas, lumbago, artrite, bursite, nas dores musculares e nevralgias, torcicolos e contusões, causando alívio imediato.	UNID	10
002	2114136075	Aparador de Chute - Confeccionado em lona dupla face, com enchimento em EVA, tornam o produto super resistente e leve, deve possuir alças na parte traseira, duas regulagens para o braço e apoio para o antebraço. Tipo de material: 60% Poliéster, 40% PVC aproximadamente. Tamanho: 0,40 x 0,20 x 0,10 aproximadamente.	Par	4
003	2114137537	APITO - APITO PROFISSIONAL; OFICIAL PARA ARBITRAGEM; GOLPE FÁCIL COM RESPOSTA IMEDIATA; DECIBÉIS: 122; FEITO DE MATERIAL ABS; DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADO EM	Unidade	10



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS E COM ÀGUA SEM RISCO DE PERDER A EFETIVIDADE		
004	2114137538	APITO DE APERTAR A MÃO - MAIS HIGIÊNICO DO QUE OS APITOS TRADICIONAIS; BASTA APERTAR; OFERECE UM SOM ALTO E CLARO; TAMANHO: 12,7 CM X 6,3 CM (AXL)	Unidade	10
005	2114137539	BAMBOLÊ - BAMBOLÊ DE PLÁSTICO COLORIDO; INDICADO PARA ATIVIDADES INDIVIDUAIS; ARCO DE ALTA QUALIDADE; NO MÍNIMO 65CM DE DIÂMETRO; ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM; CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO E VERDE	Unidade	150
006	33046	Bambolê, tamanho para maternal, pequeno - Bambolê, tamanho para maternal, pequeno. - Características Mínimas: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida.	Unidades	40
007	2114135987	Bandagem Elástica 5 Metros com Fechamento em Fecho de Contato e Alça Para Polegar	Par	10
008	2114137629	BANDEIRINHA DE ARBITRO KIT COM DUAS BANDEIRINHAS - TECIDO DA BANDEIRA EM TACTEL RESISTENTE, QUE TRAZ COSTURAS REFORÇADAS E DESIGN NAS CORES VIBRANTES OFICIAIS; BANDEIRA 4 GOMOS; MANOPLA EM ESPUMA DE EVA; TAMANHO DA BANDEIRA (AXL): 44 X 35 CM; BASTÃO: 52 CM DE COMPRIMENTO	Kit	5
009	2114137541	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO - BANDEIRINHA DE ESCANTEIO PARA CAMPO MATERIAL EM PVC E MOLAS DEMETAL (FLEXÍVEL) COMPRIMENTO 1,50M; AMARELO/LARANJA	Unidade	10
010	2114137468	Barra Hexagonal Aberta Para Agachamento Levantamento Terra - Capacidade: Até 200kg; Metalon: 40x40; Diâmetro: Diâmetro do furo: Barra para anilhas de Furação Standard (Padrão 25,4mm); Tamanho: Medidas externas: 1,50 x 0,67cm e Medida Interna: 87 x 60 cm; Cor: Preto; Acompanha 1 par de presilhas.	Unidade	1
011	2114137542	BARREIRAS DE AGILIDADE - BARREIRAS AJUSTAVEIS; AJUSTE PARA DUAS ALTURAS: 20 E 30CM; LEVES E PORTÁTEIS, RESISTENTE AIMPACTOS E ALTA DURABILIDADE	Unidade	50
012	2114136120	Bastão Triangular - Bastão Triangular para Hidroginástica	Unidade	10
013	2114134136	Bola com revestimento em lona, resistente com dupla costura, preenchido com pó de ferro e retalhos. Especialmente desenvolvida exercícios funcionais. Material do preenchimento macio e confortável; Dimensões: 36 X 36 X 36 cm, peso 5kg.	UNID	2



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

014	2114137622	BOLA DE BASQUETE ADULTO - PESO: 580 - 620G;CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM; GOMOS: 8; LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA: ARACNUN; MIOLO:CÁPSULA SIS	Unidade	43
015	2114137543	BOLA DE BEACH TENNIS - FABRICADA COM BAIXA PRESSÃO; COR: AMARELO/LARANJA; APROVADA PELA ITF (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION)	Unidade	50
016	2114137544	BOLA DE FUTEBOL (CAMPO) -BOLA DE FUTEBOL; PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA:68-70CM; GOMOS: 14; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	50
017	2114137545	BOLA DE FUTEVÔLEI - TAMANHO OFICAL 5; PESO: 425-440G; CIRCUNFERÊNCIA:68-69CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU SUPER SOFT; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D	Unidade	30
018	2114137550	BOLA DE FUTSAL 1000 - COM SELO FIFA QUALITY PRO; PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM; GOMOS:11;LAMINADO: PUPRO; CONSTRUÇÃO:TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA:DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	20
019	2114137546	BOLA DE FUTSAL 100 - PESO: 300-330G; CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM;GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	50
020	2114137547	BOLA DE FUTSAL 200 - PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA:55-58CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	60
021	2114137548	BOLA DE FUTSAL 500 - PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA:62-64CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	55
022	2114137549	BOLA DE FUTSAL 50 - PESO: 250-280G; CIRCUNFERÊNCIA:49-52CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	50



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

023	2114137551	BOLA DE HANDEBOL H1 - PESO: 290-330G; CIRCUNFERÊNCIA:50-52CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO:REMOVÍVEL; FORRO: TRIAXIAL; CÂMARA 6D	Unidade	50
024	2114137552	BOLA DE HANDEBOL H2 - PESO: 325-375G; CIRCUNFERÊNCIA:54-56CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO:REMOVÍVEL; FORRO: TRIAXIAL; CÂMARA 6D	Unidade	55
025	2114137553	BOLA DE HANDEBOL H3 - PESO: 425-475G; CIRCUNFERÊNCIA:58-60CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL;MIOLO:REMOVÍVEL;FORRO: TRIAXIAL; CÂMARA 6D	Unidade	50
026	2114137554	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO TAMANHO: 0 - 100% ESPUMA; FOAMED PLYURETHANE; FABRICADA EM ESPUMA, FACILITANDO A CRIANÇA SEGURÁ-LA.	Unidade	65
027	2114133318	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 100-120 g de peso; 40 a 42cm de circunferência e 0% de absorção de água.	UNID	25
028	2114133319	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 10 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 180-200 g de peso; 48 a 50cm de circunferência e 0% de absorção de água.	UNID	25
029	2114133320	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 12 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 250-270g de peso; 57 a 59cm de circunferência e 0% de absorção de água.	UNID	25
030	2114133321	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 14 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 350-370 g de peso; 65 a 67cm de circunferência e 0% de absorção de água.	UNID	25
031	2114137462	Bola De Peso Medicine Ball Treino Musculação 7 Kg Fisio - Produto Contém: 1 (Uma) Bola de Medicine Ball Dalebol; Modelo: Medicine Ball; Peso: 7Kg; Cor Predominante: PRETO;Composição/Revestimento: Borracha; Acabamento Texturizado; Circunferência Aproximada: 71 cm; Diâmetro Aproximado: 24 cm; Miolo: Removível e Lubrificado; Não Quica.	Unidade	10



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

032	2114133971	Bola de Pilates - Feita em material PVC - policloreto de vinila, possui material anti-derrapante que evita que a bola escorregue no piso, com 75cm e suportando até 350kg	UNID	10
033	2114137555	BOLA DE VOLEIBOL - OFICIAL MATERIAL TERMOTEC, MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280G, DUPLA COLAGEM, 18 GOMOS, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, MIOLO: MIOLO CAPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA E COM SELO IVS - TESTED BY FIVB DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	Unidade	55
034	2114137556	BOLA DE VOLEI DE PRAIA PRO - PESO 260-280G, GOMOS 12, CIRCUNFERENCIA 66-68CM, LAMINADOMICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL,PROCESSO EXTRADUPLACOLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS	Unidade	30
035	2114137469	Bola Pilates Reabilitação Treino Casa Abdominal Fisio 65cm - Sistema anti estouro; Superfície antiderrapante; Dimensões aproximadas: 65 cm	Unidade	4
036	2114137557	BOLA SOCIETY - BOLA SOCIETY; LAMINADO: PU PRO; GOMOS: 14; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO: CÁPSULA SIS; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; PESO:425-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 69CM	Unidade	15
037	2114137558	BOLSA DE MASSAGISTA - MODELO MARACANA; DESIGN NA COR PRETA; ALÇAÚNICA; SEIS BOLSOS LATERAIS COM FORMATO ANATÔMICO, SENDO QUATRO DELES COM FECHO DE PLASTICO; CONTEM: 01 ISOPOR E 02 BISNAGAS DE PLASTICO; DIMENÇÕES (AXL)25X40CM	Unidade	10
038	2114137559	BOLSA DE MATERIAL ESPORTIVO - MATERIAL/UNIFORMES; A BOLSA DE MATERIAL OU PARA FARDAMENTOS DE ESPORTES EM GERAL É CONFECCIONADA 100% EM POLIÉSTER; MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE E DE QUALIDADE; ELA POSSUI ALÇA PARA CARREGAMENTOS NOS BRAÇOS OU COM A MÃO EM SUA PARTE SUPERIOR E UM ZÍPER PARA ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO PRODUTO; PODENDO COMPORTAR DOIS JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 64CMS DE ALTURA X 20CM DE EXPESSURA X40CM DE COMPRIMENTO	Unidade	10
039	2114137560	BOLSA PARA TRANSPORTE DE 6 BOLAS - TUBO C/ ALÇA-BOLSA TUBO P/ 06 BOLAS SERVE PARA DIVERSAS MODALIDADES COMO FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY, FUTSAL, VÔLEI, HANDEBOL E ETC; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FECHAMENTO: COM ZÍPER; ALÇA: AJUSTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS:130CM DE LARGURAX 23 DE DIÂMETRO	Unidade	10



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

040	2114133383	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL - Substitui a bolsa de água quente tradicional com vantagens: não vaza, mantém a temperatura por mais tempo que a água e pode ser usada quente ou fria; São reutilizáveis, seladas e contêm gel não tóxico; Ela possui gel na parte interna e pode ser usada tanto fria (crioterapia) quanto quente (termoterapia); É indicada para dores musculares, abdominais, contusões, febre e dor de ouvido. no tratamento de diversas lesões e até em processos pós-operatórios; A Bolsa Térmica Termogel é reutilizável e molda-se perfeitamente ao corpo; Tamanho grande 15,8 x 23,5 cm.	UNID	20
041	2114137561	BOMBA DE AR PROFISSIONAL COM MANÔMETRO - BOMBA MANUAL DE ALTA PRESSÃO COM MANÔMETRO; CORPO EM AÇO REFORÇADO; BASE EM PLÁSTICO ABS; MANGUEIRA E BICO EM PVC; MEDIDAS: 650MM DE ALTURA E 32MM DE DIÂMETRO; BICO VERSÁTIL: ACOMPANHA 2 PONTEIRAS ADAPTADORAS, INDICADO PARA ENCHIMENTO DE PNEUS, BOLAS E BÓIAS	Unidade	10
042	2114137562	BOMBA DE ENCHER BOLA - COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION; FEITA EM ACRILICO TRANSPARENTE; ACOMPANHA MANGUEIRA E AGULHA	Unidade	12
043	2114137563	CAIXA TERMICA 95 LITROS COM RODAS - AS CAIXAS TERMICAS SÃO ELABORADAS EM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICA, CONHECIDA COMO THERMOZONE INSULATION; ALÇA TELESCÓPICA DE 03 ESTAGIOS PARA FACIL TRANSPORTE; TAMPA ARTICULADA; DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LIQUIDOS E 4 PORTA LATAS NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA; ISOLAMENTO TÉRMICO PU POLIURETANO; CAPACIDADE 94,6 LITROS – 100 LATAS; CONSERVAÇÃO TÉRMICA FRIO 3 A 5 DIAS COM GELO; DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 46X95X42CM (A X L X P)	Unidade	10
044	2114137564	CALIBRADOR CANETA COM PEQUENO GANCHO PARA FACILITAR NO TRANPORTE; CALIBRAR QUALQUER TIPO DE BOLA	Unidade	5
045	2114137417	CAMISA ESPORTIVA – USO INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E COMISSÃO TÉCNICA – MODALIDADES: FUTSAL E HANDEBOL DENTRE OUTRAS. - CAMISA ESPORTIVA – USO INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E COMISSÃO TÉCNICAModalidades: Futebol, Futsal, Handebol, e outras modalidadesCamisa esportiva de alto desempenho, com gola em “V”, confeccionada em tecido tecnológico de última geração, própria para atividades físicas intensas em ambientes internos. Ideal para alunos e atletas das categorias infantil e juvenil, bem como membros da comissão técnica. TRUE LIFE DRY – Tecnologia que simula a transpiração, transportando o suor para as camadas mais externas do tecido. Garante conforto térmico e rápida evaporação da umidade corporal. PROTEÇÃO PRO +50 – Proteção solar incorporada ao tecido, equivalente ao filtro	Unidade	100



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		solar fator 50, ideal para práticas esportivas ao ar livre ou em ambientes com forte iluminação. BACTERICIDA SILVER – Tratamento antibacteriano à base de íons de prata, que inibe a proliferação de bactérias e evita o mau odor, mantendo a higiene mesmo após uso prolongado. LASER CUTTING – Modelagem com corte a laser que proporciona caimento anatômico, melhor acabamento e maior liberdade de movimento. Tamanhos disponíveis: do 2 ao XXG, abrangendo desde o público infantil até adultos, incluindo a comissão técnica, com adaptação a diversos biótipos corporais. Modelagem unissex, podendo ser adaptada para versões masculinas e femininas, conforme necessidade institucional. Indicação de uso: Modalidades esportivas como futebol, futsal, handebol e outras modalidades, ideal para treinos, jogos escolares, campeonatos e uso por equipes de apoio e comissão técnica.		
046	2114136125	Caneleira de Hidro 1kg - Caneleira de Hidro 1kg	Par	12
047	2114136121	Caneleira de Hidro 2kg - Caneleira de Hidro 2kg	Par	12
048	2114136124	Caneleira de Hidro 3kg - Caneleira de Hidro 3kg	Par	12
049	2114135988	Capacete De Boxe - Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica aumentando as propriedades de resistência e facilitando a higienização do produto. Seu preenchimento é feito em espuma de alta densidade proporcionando maior segurança e absorção de impacto ao produto. Abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação;Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça possibilitando um ajuste perfeito. Tamanho: ÚNICO; Circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm.Altura orelha 20 cm; Peso 310 g aproximadamente.	Unidade	10
050	2114137565	CARRINHO PARA BOLAS - CONFECCIONADO COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO; RODAS; PINTURA ELETROSTÁTICA;CAPACIDADE PARA ATÉ 30 BOLAS DE 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	Unidade	3
051	2114134395	CESTA DE BASQUETE INFANTIL REGULÁVEL - CESTA PODENDO CHEGAR A ALTURA DE ATÉ 2,02M - CESTA CONTENDO TABELA, HASTE AJUSTÁVEL E BASE REDONDA	UNID	2
052	2114134139	Cinto de Tração Duplo - Cinto de tração, duplo elástico revestido extra forte; Dimensões do elástico: 122cm aproximadamente; Dimensões do cinto: 1,22X12,5X0,2MM (CxLxA); tamanho do velcro: 25cm; Tamanho da espuma: 25cm; Itens que devem estar inclusos: Dois cintos duplo. Cada cinto contém 1 mosquetão de 70mm, com capacidade para até 130kg cada.	UNID	10



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

053	2114136128	Cinto para Natação Estacionária Ergoswim - Tamanho M e G	Unidade	3
054	2114134388	CIRCUITO ESPORTIVO CONTENDO: KIT CONTENDO 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 PRATOS FUNCIONAIS + 12 ARGOLAS COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL.	Kit	6
055	2114133979	Colchonete - espuma alta densidade gel, dimensões: 120cm X 55cm X 2,5cm; o produto deve ser atóxico, leve de fácil lavagem, impermeável e fácil transporte, podendo ser de cores variadas.	UNID	20
056	2114133379	COLCHONETE EVA - Material: EVA: Dimensões: 100 cm x 50 cm x 10 mm (C x L x E).	UNID	110
057	2114137566	COLETE TREINAMENTO - COLETES TAMANHO: P, M, G e GG; CORES: AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO, PRETO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; ELASTICO LATERAL; PERSONALIZAÇÃO PARA ATÉ DOIS PATROCINADORES	Unidade	1000
058	2114137567	CONES 30 CM - FABRICADO EM PVC; CORES: LARANJA, VERDE, AZUL E VERMELHO	Unidade	250
059	2114137568	CONES 50 CM - FABRICADO EM PVC; CORES: LARANJA, VERDE, AZUL E VERMELHO	Unidade	200
060	2114133355	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - Manoplas de madeira, material em sisal com 2M cada uma e 8mm de espessura.	UNID	70
061	2114133970	Corda de pular, tamanho ajustável, material em PVC, corda de saltos com velocidade para treino funcional. Tamanho mínimo 3,00M	UNID	15
062	2114137467	Corda Naval Preta 5 Metros 40mm, Rope Training Funcional, Material em Poliéster	Unidade	5
063	2114137569	CRONOMETRO DE MÃO - CRONOMETRO DE MÃO; CAIXA DE PLASTICO ABS; DIGITAL; FUNÇÕES: DESPERTADOS, CRONOMETRO, HORA,ALARME; DIMENÇÕES 7,5X6, 5X5, 2CM (A X L X P)	Unidade	10
064	2114137570	CRONOMETRO DE MESA - CRONOMETRO DE MESA FUNÇÕES: RELOGIO; CRONOMETRO REGRESSIVO (99:59:59 PARA 00:00:00); CRONOMETRO PROGRESSIVO(00:00:00PARA99:59:59); ALIMENTAÇÃO110E220V; DIMENÇÕES APROXIMADAS: 13X48X4,7 (AXLXP); COM CONTROLE REMOTO	Unidade	5
065	2114134134	Escada de agilidade treino funcional com 6 degraus reforçados. A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos; tamanho total da escada é de	Par	4



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		2,40M de comprimento X 0,5M largura; dobrável, facilitando na montagem/desmontagem e transporte; Material: Fita de nylon ultra resistentes, degraus em nylon.		
066	2114137571	ESCADA DE TREINAMENTO - ESCADA DE TREINAMENTO 4,5M DE COMPRIMENTO; FITA DE NYLON E HASTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ACOMPANHA BOLSA E PARA TRANSPORTE; 10 DEGRAUS	Unidade	11
067	2114137572	FAIXA DE CAPITÃO - FAIXA DE CAPITÃO FEITO COM TECIDO ELÁSTICO E RESISTENTE; AJUSTE EM VELCRO	Unidade	10
068	2114137573	FAIXA DE GRADUAÇÃO JUDÔ/JIU- JITSU - FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; 12 COSTURAS PERFEITAMENTE ALINHADAS; MAQUINA RETA DUAS AGULHAS MIOLO 100% ALGODÃO; ALTAMENTE RESISTENTE; TAMANHOS: P – M – G – GG; CORES: CONFORME GRADUAÇÃO DAS MODALIDADES	Unidade	200
069	2114134135	Faixa elástica, medidas: 26cm de comprimento por 5cm de largura; Equivale a 2,2kg	UNID	10
070	2114137620	FITA DE MARCAÇÃO PARA CAMPO - FITA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E DURÁVEL, UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS, QUADRAS E ÁREAS DE JOGO. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COMO POLIETILENO OU PVC; ROLO COM 100M	Unidade	5
071	2114133972	Fita de Treinamento Suspenso - Feita em nylon, suporta até 120kg - Itens que compõe o Kit: Fita de 40mm reforçada, com manopla rígida, mosquetão reforçada de 8cm, ancora de porta, fita prolongada e mochila style.	UNID	5
072	2114136122	Halter de Hidro 2 - 3kg - Halter de Hidro 2 - 3kg	Par	10
073	2114136118	Halteres Hidro 3kg - Halteres Hidro	Unidade	10
074	2114136119	Halteres Hidros 4kg - Halteres Hidros	Unidade	10
075	2114133359	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL	Jogo	30
076	2114137574	KIMONO ADULTO JUDÔ/JIU-JITSU - FABRICADO COM TECIDO TRANÇADO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 750G/M ² ; REFORÇOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO A COSTURA DUPLA; GOLA COM MÁQUINA DE 6 AGULHAS EVITANDO VARIAÇÃO OU ONDULAÇÃO NAS COSTURAS; A BARRA DAS MANGAS E CALÇA COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, PROPORCIONANDO COSTURAS ALINHADAS E PERFEITAS;	Unidade	50



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		CALÇA 100% ALGODÃO E GRAMATURA 480G/M ² ; REFORÇO NAS ABERTURAS LATERAIS, NA PARTE DA FRENTE DO JOELHO ATÉ A BARRA, E COM O CÓS EM CORDA PARA MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE PARA O ATLETA VESTIR. TAMANHOS: A0 – A1 – A2 – A3 – A4 – A5; CORES: AZUL OU PRETO		
077	2114137575	KIMONO INFANTIL JUDÔ/JIU-JITSU - FABRICADO COM TECIDO TRANÇADINHO LEVE; 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 400G/M ² ; REFORÇOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO A COSTURA DUPLA, A GOLA COM MÁQUINA DE 6 AGULHAS EVITANDO VARIAÇÃO OU ONDULAÇÃO NAS COSTURAS, A BARRA DAS MANGAS E CALÇA COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, PROPORCIONANDO COSTURAS ALINHADAS E PERFEITAS; CALÇA É COM O CÓS EM ELÁSTICO PARA MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE PARA O ATLETA VESTIR; TAMANHOS: M00 – M0 – M1 – M2 – M3 – M4 – M5; CORES: AZUL OU PRETO	Unidade	100
078	2114137459	Kit 4 Tensões Faixa Elástica Mini Band Academia - RUBBER BAND 4 TENSÕES; DIMENSÕES: 30 cm X 4 cm; ESPESSURAS: AMARELA 2mm, VERDE 4mm, AZUL 6mm, CINZA 8mm; COMPOSIÇÃO: 100% Gel Polímero T.P.E.	Kit	10
079	2114137628	KIT AGULHA - FEITO EM METAL; CONTEM 10 UNIDADES; OBEDECENDO Ao PADRÃO INTERNACIONAL DE MEDIDAS PARA ACOPLAR NA BOMBA	Kit	5
080	2114133360	KIT CARTÃO ÁRBITRO TRÊS CORES - Cartões amarelo, vermelho e azul, material em PVC, possível marcar número de gols e números de jogadores	Kit	2
081	2114137577	KIT COM 6 SQUEEZE COM SUPORTE - KIT COM 6 SQUEEZE + CESTA PORTA GARRAFAS - CONTENDO 6 GARRAFAS SQUEEZES PERSONALIZADOS E UMA CESTA PLÁSTICA PERSONALIZADA DE ALÇA RETRÁTIL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODAS OS AMBIENTES. A CESTA TEM CAPACIDADE PARA 6 SQUEEZES. CADA SQUEEZE COM CAPACIDADE PARA 500ML. MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COMA ALÇA EXPANDIDA	Kit	10
082	2114137627	KIT DE BADMINTON - COMPOSTO DE 04 RAQUETES; 3 PETECAS DE NYLON; REDE E SUPORTE DE REDE; RAQUETE DE ALUMINIO; BOLSA DE ARMAZENAMENTO	Kit	15
083	2114137579	KIT FAIXA ELÁSTICA MINI BAND - KIT DE FAIXA ELASTICA MINI BAND COMPOSTO DE 05 FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES DE DIFERENTES DENSIDADES (ULTRALEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE); LARGURA: 5CM; COMPRIMENTO 25,5CM; CIRCUNFERENCIA: 51CM;	Kit	10



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		ULTRALEVE-VERDE(0,40MM); LEVE- PINK(0,55MM); MEDIO - CINZA(0,70MM); FORTE-PRETO(0,85MM); ULTRA FORTE-AZUL(1MM)		
084	2114137465	Kit Par Halter 3 5 10 Kg Sextavado Emborrachado - T 36kg - Produto produzido em Ferro Fundido; Revestimento emborrachado PVC; Peso gravado na peça.	Kit	1
085	2114137580	KIT PRATO DE AGILIDADE - KIT PRATO DE AGILIDADE CORES DIVERSAS; KIT COM 10 PRATINHOS EM MATERIAL DE PLÁSTICO LEVE, RESISTENTE E FLEXÍVEL; ACOMPANHA SUPORTE PARA TRANSPORTE	Kit	200
086	2114135672	Luva de boxe nº 16 OZ - Revestimento sintético de alta qualidade e resistência.Costuras de alta precisão e linha forte.Fechamento rápido autocolante de alta resistência.Preenchimento interno 70% EVA e 30% espuma.Possui trava no dedão característica indispensável para impedir o deslocamento do polegar, evitando assim lesões.	Par	10
087	2114136123	Macarrão de Etaflon para Hidroterapia - Macarrão de Etaflon para Hidroterapia	Unidade	15
088	2114136074	Manopla de foco - Aparelho voltado ao treinamento de Boxe, Muay Thai, Kick Boxing e outras Artes Marciais afins. Características: Feitas de material sintético de alta resistência, elasticidade e durabilidade. Possui 2 camadas borracha EVA de densidades diferentes para propiciar melhor absorção dos impactos e maior adaptação às mãos. Fácil de limpar e conservar Possui alvo circular na parte frontal. Tecido com Tratamento anti-bacteriano; Fechamento com cordão de nylon militar. Não abre durante os golpes. Detalhes aproximados: Espessura: 3,5 cm Comprimento: 22 cm x 18 de largura Peso de cada mão: 210g Tamanho: ÚnicoMaterial Poliuretano Sintético de Alta Resistencia; Desenvolvimento de Velocidade e Precisão; Treinamento de Socos em Alvo Móvel; Encaixe anatômico, com Modelo Côncavo para facilitar o encaixe das mãos.	Par	4
089	2114137581	MARCAÇÃO FUTEVÔLEI/VÔLEI DE AREIA.- FITA DE MARCAÇÃO EM POLIETILENO (PE); COM TRATAMENTO U.V MEDIDAS: 18Mx9M	Unidade	10
090	2114133363	MEDALHA BRONZE - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	UNID	200
091	2114137582	MEDALHA DE BRONZE - MEDALHA DE BRONZE DIÂMETRO DE 70MM;AO CENTRO UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DIÂMETRO DE 50MM	Unidade	1000



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

092	2114137583	MEDALHA DE OURO - MEDALHA DE OURO DIÂMETRO DE 70MM; AO CENTRO UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DIÂMETRO DE 50MM	Unidade	1000
093	2114137584	MEDALHA DE PRATA - MEDALHA DE PRATA DIÂMETRO DE 70MM; AO CENTRO UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DIÂMETRO DE 50MM	Unidade	1000
094	2114133365	MEDALHA DOURADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourado, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	UNID	200
095	2114137623	MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; 11CM DE DIÂMETRO EM FORMATOS PERSONALIZADOS CONFORME EVENTO; 50MM DE ESPESSURA; ADESIVO E FITA DE CETIM SUBLIMADA E PERSONALIZADA CONFORME EVENTO E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE	Unidade	1100
096	2114137585	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL FUNDIDO - MEDALHA EM METAL FUNDIDO; PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO; BANHO DOURADO, PRATEADO E BRONZEADO; PINTURA ESMALTADA; FORMATO: EXCLUSIVO E/OU CIRCULAR; DIÂMETRO:80MM; FITA DE CETIM PERSONALIZADA TAMANHO 2,5CM x 40,00CM (LxC)	Unidade	3000
097	2114133364	MEDALHA PRATEADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	UNID	200
098	2114137586	MEIA BOLA BOSU - MEIA BOLA BOSU COM ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA SENDO A MEIA BOLA PARAFUSADA NA BASE, FICANDO MAIS FIRME E RESISTENTE; A MEIA BOLA CONTA TAMBÉM COM DOIS ELÁSTICOS EXTENSORES COM PEGADA ACOLCHOADA PARA AUXILIAR EM EXERCÍCIOS DE FORÇA; CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO; MATERIAL DO ESTOFADO: LÁTEX COM SISTEMA ANTE ESTOURO; MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO INJETADO; DIMENSÕES DO BANCO: (60X23)(DXA); PESO:5KG; LINHA: PROFISSIONAL; CAPACIDADE:150KG; DIFERENCIAL: 2 ELÁSTICOS EXTENSORES COM PEGADA ACOLCHOADA	Unidade	5
099	2114137587	MESA DE FUTMESA - MESA DE FUTMESA TAMPO DE FIBRA DE VIDRO 14MM;FORMATO RETANGULAR; MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMP. X LARGURA X ALTURA); METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA (ZARCÃO) E PINTURA PU; IMPRESSÃO DO ADESIVO PERSONALIZADO EM ALTA RESOLUÇÃO COM VERNIZ; RESISTENTE AO TEMPO (SOL/CHUVA)	Unidade	4



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

100	2114137588	MESA DE TENIS DE MESA - MESA DE TÊNIS DE MESA TAMPO EM MDF 18MM; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRAVEIS; COM RODÍZIOS; PERMITE OU SO COM PAREDÃO PARA TREINO; MEDIDAS: 2,74 X 1,52 X 0,76(CxLxA)	Unidade	7
101	2114134394	MINI GOLS COM REDE EM NYLON - DIMENSÕES DO GOL 50 X 90 X 60 CM (C X L X A)	Par	2
102	2114137456	Mini Jump 32 Molas Profissional Com Aro De Reforço - Tipo de amortecimento: Molas; Materiais da estrutura: Aço carbono; Material das molas: Aço 1020; Quantidade de molas do mini trampolim: 32 molas; Capa de molas: Não; Peso máximo suportado: 190 kg; Peso: 5 kg; Não dobrável; Cor Preta.	Unidade	11
103	2114137589	MIOLO DE BOLA - MIOLO DE BOLA DE SILICONE CÁPSULA SIS	Unidade	50
104	2114137420	MOLETOM CANGURU – BLUSA DE FRIO UNISSEX COM ZÍPER Use: Esportivo e institucional – Infantil, juvenil e adulto - MOLETOM CANGURU – BLUSA DE FRIO UNISSEX COM ZÍPER Use: Esportivo e institucional – Infantil, juvenil e adulto Moletom tipo canguru, modelo unissex e aberto com zíper frontal, confeccionado em tecido de alta qualidade com composição de 50% algodão e 50% poliéster, que proporciona conforto térmico, resistência e durabilidade. Capuz forrado com regulagem por cordão, ideal para proteção em dias frios, ventosos ou chuvosos leves. Fechamento frontal em zíper de alta resistência, que facilita o uso e a ventilação conforme necessidade. Bolsos laterais no estilo canguru, para aquecimento das mãos ou transporte de pequenos objetos. Toque macio e acabamento interno flanelado (peluciado), oferecendo maior aconchego em temperaturas mais baixas. Modelagem unissex, com ótimo caimento para diferentes tipos físicos. Tamanhos disponíveis: do 2 ao XXG, atendendo desde o público infantil até o adulto. Indicação de uso: Uniforme institucional, escolar, esportivo ou da comissão técnica. Ideal para treinos, eventos, viagens e atividades em ambiente de clima ameno a frio.	Unidade	20
105	2114137454	Painel Placar Poliesportivo LEDTIME SPORTS - Painel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm, possui cronômetro e marcação de pontos de 0 a 99. Criado para esportes em geral, além das diversas funções conta com sirene externa e controle sem fio para completa operação. Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte 110V/220V automático); Acessórios wireless tem alcance de até 30m em locais fechados livre de barreiras e até 80m ao ar livre; Instalação: Por	Kit	2



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		suspensão; Manual: Português; Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos; Garantia: 12 meses.		
106	2114134141	Par de caneleira de 1kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	Par	10
107	2114134142	Par de caneleira de 2kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	Par	10
108	2114134143	Par de caneleira de 5kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	Par	10
109	2114134144	Par de caneleira de 7kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	Par	10
110	2114134133	Par de halter de 10kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	Par	15
111	2114134131	Par de halter de 4kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	Par	15
112	2114134132	Par de halter de 5kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	Par	15
113	2114137593	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA BASQUETE - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETE; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES	Unidade	2



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO; IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES: 23CMX36CM (LXA)		
114	2114137594	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA FUTSAL - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES: 23CMX36CM (LXA)	Unidade	5
115	2114137592	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA HANDEBOL - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES: 23CMX36CM (LXA) 2 TIMES COM 11 JOGADORES	Unidade	5
116	2114137595	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA VOLEIBOL - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES: 23CMX36CM (LXA)	Unidade	2
117	2114133975	Peso Kettlebell para treino funcional 10kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5
118	2114133976	Peso Kettlebell para treino funcional 20kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5
119	2114133977	Peso Kettlebell para treino funcional 25kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5
120	2114133973	Peso Kettlebell para treino funcional 3kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5
121	2114133974	Peso Kettlebell para treino funcional 5kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5
122	2114137596	PETECA DE BADMINTON NYLON KIT COM 6 - FABRICADA EM MATERIAL DE QUALIDADE; EXTENSÃO DE NYLON FIXA EM BASE ESFÉRICA DE CORTIÇA; PESO APROXIMADO: 6G CADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5CM X 8,5CM; TUBO COM 6 UNIDADES	Kit	35
123	2114137597	PLACAR DE MESA - PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE 7 SETS 99 PONTOS; EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO	Unidade	6



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

124	2114137598	PLACAS DE TATAME PRATICAS DESPORTIVAS - COMPOSIÇÃO:E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO; COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA; ESPESSURA: 40MM; DIMENSÕES: 1,00 X 1,00M; CORTEDENTADO DE ENCAIXE; COR: PRETO OU AZUL	Unidade	500
125	2114133386	POMADA ANALGÉSICA - Indicado para o tratamento exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias (dor intensa na região da lesão envolvendo nervos), torcicolos (enrijecimento dos músculos do pescoço), contusões e dores musculares.	UNID	20
126	2114137599	POSTE PARA VÔLEI/FUTEVÔLEI/BEACHTENNIS - POSTE PARA VÔLEI/FUTEVÔLEI/BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO CARBONO 3” COM PAREDE DE 2,00MM; TIPO TELESCÓPIO COM REGULAGEM PARA CINCO ALTURAS: 1,70/1,80/2,20/2,24/2,43M LIVRES, MAIS 55CM PARA FIXAÇÃO; COM CREMALHEIRA, CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA; PINTURA EPÓXI (USO EXTERNO); BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO (PAR)	Par	3
127	2114134129	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 10kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	UNID	10
128	2114134130	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 20kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	UNID	10
129	2114134128	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 5kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	UNID	10
130	2114137601	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO BASQUETE COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE BASQUETE COM TRIPÉ; FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO; POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHAM O PRODUTO UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E TAMBÉM IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO; ACOMPANHA O QUADRO UMA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS; CARACTERÍSTICAS:	Unidade	2



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UMESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS		
131	2114137602	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTEBOL COM TRIPÉ É EXTREMAMENTE RESISTENTE; COM DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO, SENDO UMA CANETA MARCA QUADRO E UM JOGO COM 22 IMÃS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E A COMPREENSÃO POR PARTE DOS ATLETAS. O TRIPÉ RETRÁTIL POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E FACILITA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALÉM DISSO, CONTA COM UMA BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO LATERAL E UM ESTOJO PARA CANETAS E OS IMÃS, GARANTINDO UM TRANSPORTE SEGURO E CONFORTÁVEL. CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. JOGO COM 22 IMÃS E DOIS IMÃS SIMULANDO A “BOLA”; BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A CANETA E O CONJUNTO DE IMÃS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO 51cm x 85cm; ALTURA COM TRIPÉ 1,6m	Unidade	2
132	2114137603	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTSAL COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL COM TRIPÉ; FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO; POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHAM O PRODUTO UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E TAMBÉM IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO; ACOMPANHA O QUADRO UMA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS; CARACTERÍSTICAS: DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS	Unidade	2
133	2114137604	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO HANDEBOL COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE HANDEBOL COM TRIPÉ; FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO; POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHAM O PRODUTO UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E TAMBÉM IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO; ACOMPANHA O QUADRO UMA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS; CARACTERÍSTICAS:	Unidade	2



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS		
134	2114137605	RAQUETE DE BEACH TENNIS - RAQUETE DE BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO E EVA; LARGURA: 22,5-23CM; ALTURA: 47-48CM; ESPESSURA: 20MM; QUANTIDADE DE FURAS: 40; PESO: 300-330G	Unidade	20
135	2114134393	RAQUETES DE PINGUE PONGUE - CABO EM MADEIRA E A OUTRA PARTE COM FOLHA DE MADEIRA, ESPUMA E BORRACHA - RAQUETE SEGUINDO AS REGRAS DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENIS FEDERATION)	Par	15
136	2114137606	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA (SOB MEDIDA) - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA; CORDA TRANÇADA; CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; TRATAMENTO U.V.; MALHA NO FORMATO QUADRADO DE 8X8CM; FIO DE 6MM; DIMENSÕES: SOB MEDIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE	M ²	1000
137	2114137607	REDE FUTEVÔLEI/VÔLEI DE AREIA - REDE DE FUTEVÔLEI/VÔLEI DE AREIA PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2,5MM, MALHA 0,10 X 0,10 M. 03 LONA EM PVC, SENDO 1 LONA SUPERIOR COM 0,10 M E 2 LATERAIS COM 0,25M. SISTEMA DE CORDAS DE 0,10MM EM POLIPROPILENO (PP) EM TODA SUA EXTENSÃO. ACOMPANHA: EXTENSORES E ARGOLAS, COMPLEMENTO DE CABO DE AÇO NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS 9,50 X 1,00 M	Unidade	5
138	2114137625	REDE PARA GOL FUTSAL EM NYLON - REDES PARA GOL DE FUTSAL; CONFECCIONADA EM FIO DE 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; 100% VIRGEM; TRATAMENTO U.V.; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 12X12CM; DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA	Par	22
139	2114137609	REDES DE BASQUETE - REDE DE BASQUETE; COMPATÍVEL COM TODAS AS TABELAS DE BASQUETE; TIPO CHUÁ SEDA; COR: BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO (PP)	Par	10
140	2114137610	REDES PARA GOL FUTEBOL (SEDA) - REDES PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO; CONFECCIONADA EM FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE; 100% VIRGEM; TRATAMENTO U.V. CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 15X15CM; DIMENSÕES: 7,50M	Par	10



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA		
141	2114137626	REDES PARA GOL FUTSAL EM SEDA - REDES PARA GOL DE FUTSAL; CONFECCIONADA EM FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE; 100% VIRGEM; TRATAMENTO U.V. CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 12X12CM; DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA	Par	10
142	2114137612	REDE VOLEIBOL - REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM PP MALHA: 10 X 10 CM. 02 LONAS PVC SENDO A LONA SUPERIOR COM 0,7 M E A INFERIOR COMO, 6 MAMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO	Unidade	7
143	2114133375	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO - Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade; O relógio de xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez	UNID	5
144	2114134137	Roda de Abdominal - Roda para treino abdominal e lombar	UNID	10
145	2114136076	Saco de pancadas 180cm + suporte de parede-Saco de pancadas, tamanho 180cm de altura x 35cm de diâmetro, peso cheio: de 50kg a 60kg. Saco de pancada com 04 pontas de apoio. Alças reforçadas com costura dupla. Rebites em aço. Duas meias argolas costuradas às alças do saco. zíper éclair na parte superior facilitando o enchimento. Confeccionado em Poliuretano um material de alta resistência, revestimento interno feito em Nylon trançado.-Suporte para saco de pancadas fixo na parede, em aço inox, Peso máximo: 100kg, com seis perfurações na parede, para melhor fixação. Dimensões do produto 56 x 32 x 15 cm; 4,5 quilogramas aproximadamente.OBS.:O saco de pancada deve ser cheio com sobras têxteis de algodão e poliéster, e o suporte compatível com o saco de pancadas.	Unidade	2
146	2114137463	Slam Ball 1kg Crossfit Funcional Bola De Peso - Possui sua parede de borracha maciça e parte interna com preenchimento de areia, fazendo com que ela NÃO quique ao ser lançada ao chão; Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna; Circunferência de entre 75 e 77 cm e 24 cm de diâmetro; Peso 1 kg; A prova d'água; Bola com material de primeira linha e super resistente.	Unidade	5



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

147	2114133391	STEP AERÓBICO DE EVA 60Cm X 28Cm X 10Cm	UNID	20
148	2114137613	STEP EVA 60X30X10CM - STEP EVA COM DIMENSÃO: 60CMX30CMX10CM; PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE; BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO; SUPERFÍCIE SILICONIZADA; COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E CHAPA EUCADUR	Unidade	10
149	2114137614	STEP EVA 90X30X30CM - STEP EVA COM DIMENSÃO: 90CMX30CMX30CM; PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE; BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO; SUPERFÍCIE SILICONIZADA; COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E CHAPA EUCADUR	Unidade	10
150	2114136127	Stepper para Hidroterapia - Stepper para Hidroterapia	Unidade	5
151	2114134391	TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE - TABELA EM MATERIAL DE COMPENSADO NAVAL; ESPESSURA DA TABELA DE 18MM; POSSUI ARO TREFILADO; REDE DE NYLON; DIAMETRO DE 36CM; MEDIDAS DA TABELA 50X60CM (A, L)	Par	2
152	2114134390	TABELA DE BASQUETE JUVENIL COM ARO E REDE - TABELA EM COMPENSADO NAVAL E MOLDURA EM AÇO PINTURA UV; ARO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR LARANJA; REDE DE BASQUETE 100% POLIPROPILENO (pp) FIO 3; ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTES A INTEMPÉRIES E A IMPACTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE. MEDIDA DA TABELA: 1,10 X 0,74M (L, A); ESPESSURA DA TABELA 18MM; MEDIDAS DO ARO: 46MM DE DIÂMETRO	Par	2
153	2114137621	TENDA COMPACTA E DE FÁCIL MONTAGEM, COM ESTRUTURA LEVE E COBERTURA EM LONA RESISTENTE, COM TAMANHO DE 2,5m X 2,5m OU 3m X 3m	Unidade	4
154	2114136126	Tornozeleira / Caneleira com Hastes para Caminhada na Piscina (Walking Water) - Tornozeleira / Caneleira com Hastes para Caminhada na Piscina (Walking Water)	Par	5
155	2114137615	TROFÉU CAMPEÃO PERSONALIZADO - TROFÉU CAMPEÃO PERSONALIZADO; ESTATUETA DA MODALIDADE; CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO NA COR DOURADO; TAMANHO:1,30M; BASE DE MADEIRA; COM COLUNAS; PERSONALIZAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM GRAVAÇÕES, PINTURAS E ADESIVOS CONFORME EVENTO/MODALIDADE/CATEGORIA	Unidade	30



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

156	2114137451	Troféu com 150cm de Altura, com base quadrada de 15cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma Estatueta fixa de Honra ao Mérito em polímero na Cor Dourada	Unidade	10
157	2114137452	Troféu com 1m de Altura, com base quadrada de 15cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma Estatueta fixa de Honra ao Mérito em polímero na Cor Prateada	Unidade	10
158	2114137449	Troféu com 40cm de Altura, com base quadrada de 8cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma estatueta fixa de Honra ao Mérito em polímero metalizada na Cor Prateada.	Unidade	30
159	2114137448	Troféu com 60cm de Altura, com base quadrada de 8cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma Estatueta fixa de HONRA AO MÉRITO em polímero metalizado na Cor Dourada.	Unidade	30
160	2114137455	Troféu com 70cm de Altura, Base Octogonal em polímero preto, base com 14,1cm de Largura. Cone metalizado na Cor Dourada, complementado por frisos metalizados, estatueta superior intercambiável	Unidade	10
161	2114136358	Troféu com base feito em acrílico 25cm, com 5mm de espessura , com cortes irregulares feito a laser, incluso adesivo vinil de alto brilho.	Unidade	200
162	2114137616	TROFÉU DESTAQUE PERSONALIZADO - TROFÉU DESTAQUE PERSONALIZADO ESTATUETA (MELHOR GOLEIRO/ ARTILHEIRO/DESTAQUE/HONRA AO MÉRITO); CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO NA COR DOURADO; TAMANHO: 40CM; BASE DE MADEIRA; PERSONALIZAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM GRAVAÇÕES, PINTURAS E ADESIVOS CONFORME EVENTO/MODALIDADE/CATEGORIA	Unidade	50
163	2114137617	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO 25CM - TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO COM 25CM DE ALTURA; BASE EM MDF 17x7CM; PERSONALIZAÇÃO CONFORME EVENTO E DEMANDA DASECRETARIA DE ESPORTE	Unidade	200
164	2114137618	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO 30CM - TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO COM 30CM DE ALTURA; BASE EM MDF 20x10CM; PERSONALIZAÇÃO CONFORME EVENTO E DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE	Unidade	200
165	2114137619	TROFÉU VICE-CAMPEÃO PERSONALIZADO - TROFÉU VICE - CAMPEÃO PERSONALIZADO; ESTATUETA DA MODALIDADE; CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO NA COR DOURADO; TAMANHO: 1,10M; BASE DE MADEIRA; COM COLUNAS; PERSONALIZAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM	Unidade	30



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		GRAVAÇÕES, PINTURAS E ADESIVOS CONFORME EVENTO/MODALIDADE/CATEGORIA		
166	2114137418	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO – GOLEIRO – INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – FUTEBOL, FUTSAL E HANDEBOL - Composto por: camisa de manga longa com gola em "V", calça ou bermuda (conforme necessidade da modalidade) e meião. Fabricado com tecido de alta tecnologia, próprio para prática esportiva intensa, com reforço e conforto específicos para a posição de goleiro.TRUE LIFE DRY: tecido com tecnologia de absorção e evaporação rápida do suor, mantendo o corpo seco e ventilado durante toda a atividade esportiva.PROTEÇÃO PRO +50: fator de proteção solar UV 50+ incorporado ao tecido, ideal para jogos ao ar livre.BACTERICIDA SILVER: tratamento antibacteriano à base de íons de prata, que inibe odores e prolonga a sensação de frescor.LASER CUTTING: modelagem anatômica com corte a laser, oferecendo melhor mobilidade, conforto e acabamento.Reforço acolchoado nos cotovelos e joelhos (quando calça), garantindo maior proteção contra impactos e quedas, conforme a especificidade da modalidade.Tamanhos disponíveis: Infantil, Juvenil e Adulto – do 2 ao XXG, abrangendo diferentes biotipos e faixas etárias.Modelagem unissex, podendo ser ajustada para cortes masculino e feminino, se necessário.Indicado para uso nas posições de goleiro (ou goleira) nas modalidades esportivas de futebol, futsal e handebol, em treinos e competições.	Kit	20
167	2114137419	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO– JOGADOR (Futebol, Futsal e Handebol) - UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO– JOGADOR (Futebol, Futsal e Handebol)Composto por: camisa com gola V, short e meião.TRUE LIFE DRY: simula a transpiração, transportando o suor para as camadas mais externas do tecido.PROTEÇÃO PRO +50: proteção contra raios ultravioleta (fator 50).BACTERICIDA SILVER: tratamento com base de prata, que afasta bactérias e evita mau odor.LASER CUTTING: modelagem com corte a laser, que proporciona conforto e melhor acabamento.Tamanhos disponíveis: 2,4,6,8,10,12,14,16, PP,P,M,G,GG,XG e XGG.Modelagem unissex ou específica para meninos e meninas, conforme necessidade.Destinado ao uso nas modalidades esportivas de handebol e futsal.Camisa esportivo infantil – jogador (futebol, futsal e handebol).	Kit	200

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA E GARANTIA DOS PRODUTOS:

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

5.2 - Contratada fica obrigada a manter a **garantia dos produtos exigida neste termo por no mínimo 12 meses**, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do (s) Estudo (s) Técnico (s) Preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do (s) Estudo (s) Técnico (s) Preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de **documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR)** de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo (s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.4.2 - Não há exigência de nenhuma marca, as que forem citadas nos descritivos, tratam-se de referências e não de obrigatoriedade, a menção à marca de referência, se deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

9.1.1 - O prazo para execução dos objetos ou serviços começará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual será emitida pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Passa Vinte. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir dessa data.

9.1.2 - Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial-ABNT, ANVISA, INMETRO e outros, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Passa Vinte, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela **gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8** deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Passa Vinte.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

12.1.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Passa Vinte, CNPJ nº 18.338.210/0001-50, situada a Praça Major Francisco Candido Alves, 150, Centro, Passa Vinte.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

17.2 - Modo de disputa

17.2.1 - **Modo de disputa - Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{ILG} =$$

- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC..... maior ou igual a 1(um)

ILG..... maior ou igual a 1(um)

17.6.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

17.6.3 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

17.6.4 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

17.6.5 - O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstração do Resultado do Exercício (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

17.6.6 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

17.7 - Qualificação Técnica



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

17.7.1 – Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente executou diretamente com características compatíveis ao objeto da presente Licitação.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Passa Vinte.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.07.00.08.244.0004.2.0047 1.500.000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0009.2.0032 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.03.02.27.812.0013.2.0016 1.500.000 APOIO AO DESPORTO AMADOR

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Passa Vinte, 07 de Outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

Diretor do Departamento Municipal de Esporte

Tarciso Barbosa da Silva

Diretor do Departamento Municipal de Educação

Gersson José Alves

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Josiane da Cunha Seixas

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Regina Aparecida Moreira da Silva



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO I DO TR PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.653.974,10 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	2114133388	ANALGÉSICO SPRAY - Com o princípio ativo Salicilato de Metila; 120ml; É eficaz no tratamento local de manifestações reumáticas, lumbago, artrite, bursite, nas dores musculares e nevralgias, torcicolos e contusões, causando alívio imediato.	UNID	10	50,27	502,70
0002	2114136075	Aparador de Chute - Confeccionado em lona dupla face, com enchimento em EVA, tornam o produto super resistente e leve, deve possuir alças na parte traseira, duas regulagens para o braço e apoio para o antebraço. Tipo de material: 60% Poliéster, 40% PVC aproximadamente. Tamanho: 0,40 x 0,20 x 0,10 aproximadamente.	Par	4	122,34	489,36
0003	2114137537	APITO - APITO PROFISSIONAL; OFICIAL PARA ARBITRAGEM; GOLPE FÁCIL COM RESPOSTA IMEDIATA; DECIBÉIS: 122; FEITO DE MATERIAL ABS; DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS E COM ÀGUA SEM RISCO DE PERDER A EFETIVIDADE	Unidade	10	72,96	729,60
0004	2114137538	APITO DE APERTAR A MÃO - MAIS HIGIÊNICO DO QUE OS APITOS TRADICIONAIS; BASTA APERTAR; OFERECE UM SOM ALTO E CLARO; TAMANHO: 12,7 CM X 6,3 CM (AXL)	Unidade	10	89,93	899,30
0005	2114137539	BAMBOLÊ - BAMBOLÊ DE PLÁSTICO COLORIDO; INDICADO PARA ATIVIDADES	Unidade	150	10,60	1.590,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		INDIVIDUAIS; ARCO DE ALTA QUALIDADE; NO MÍNIMO 65CM DE DIÂMETRO; ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM; CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO E VERDE				
0006	33046	Bambolê, tamanho para maternal, pequeno - Bambolê, tamanho para maternal, pequeno. - Características Mínimas: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida.	Unidades	40	8,60	344,00
0007	2114135987	Bandagem Elástica 5 Metros com Fechamento em Fecho de Contato e Alça Para Polegar	Par	10	79,90	799,00
0008	2114137629	BANDEIRINHA DE ARBITRO KIT COM DUAS BANDEIRINHAS - TECIDO DA BANDEIRA EM TACTEL RESISTENTE, QUE TRAZ COSTURAS REFORÇADAS E DESIGN NAS CORES VIBRANTES OFICIAIS; BANDEIRA 4 GOMOS; MANOPLA EM ESPUMA DE EVA; TAMANHO DA BANDEIRA (AXL): 44 X 35 CM; BASTÃO: 52 CM DE COMPRIMENTO	Kit	5	111,18	555,90
0009	2114137541	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO - BANDEIRINHA DE ESCANTEIO PARA CAMPO MATERIAL EM PVC E MOLAS DE METAL (FLEXÍVEL) COMPRIMENTO 1,50M; AMARELO/LARANJA	Unidade	10	642,43	6.424,30
0010	2114137468	Barra Hexagonal Aberta Para Agachamento Levantamento Terra - Capacidade: Até 200kg; Metalon: 40x40; Diâmetro: Diâmetro do furo: Barra para anilhas de Furação Standard (Padrão 25,4mm); Tamanho: Medidas externas: 1,50 x 0,67cm e Medida Interna: 87 x 60 cm; Cor: Preto; Acompanha 1 par de presilhas.	Unidade	1	651,24	651,24
0011	2114137542	BARREIRAS DE AGILIDADE - BARREIRAS AJUSTAVEIS; AJUSTE PARA DUAS	Unidade	50	123,26	6.163,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		ALTURAS:20 E 30CM; LEVES E PORTÁTEIS, RESISTENTE A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE				
0012	2114136120	Bastão Triangular - Bastão Triangular para Hidroginástica	Unidade	10	54,03	540,30
0013	2114134136	Bola com revestimento em lona, resistente com dupla costura, preenchido com pó de ferro e retalhos. Especialmente desenvolvida exercícios funcionais. Material do preenchimento macio e confortável; Dimensões: 36 X 36 X 36 cm, peso 5kg.	UNID	2	268,23	536,46
0014	2114137622	BOLA DE BASQUETE ADULTO - PESO: 580 - 620G;CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM; GOMOS: 8; LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA: ARACNUN; MIOLO:CÁPSULA SIS	Unidade	43	114,93	4.941,99
0015	2114137543	BOLA DE BEACH TENNIS - FABRICADA COM BAIXA PRESSÃO; COR: AMARELO/LARANJA; APROVADA PELA ITF (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION)	Unidade	50	28,23	1.411,50
0016	2114137544	BOLA DE FUTEBOL (CAMPO) -BOLA DE FUTEBOL; PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA:68-70CM; GOMOS: 14; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	50	186,60	9.330,00
0017	2114137545	BOLA DE FUTEVÔLEI - TAMANHO OFICAL 5; PESO: 425-440G; CIRCUNFERÊNCIA:68-69CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU SUPER SOFT; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D	Unidade	30	169,68	5.090,40



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

0018	2114137550	BOLA DE FUTSAL 1000 - COM SELO FIFA QUALITY PRO; PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM; GOMOS:11;LAMINADO: PUPRO; CONSTRUÇÃO:TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA:DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	20	361,94	7.238,80
0019	2114137546	BOLA DE FUTSAL 100 - PESO: 300-330G; CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM;GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	50	178,74	8.937,00
0020	2114137547	BOLA DE FUTSAL 200 - PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA:55-58CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	60	136,39	8.183,40
0021	2114137548	BOLA DE FUTSAL 500 - PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA:62-64CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	55	160,59	8.832,45
0022	2114137549	BOLA DE FUTSAL 50 - PESO: 250-280G; CIRCUNFERÊNCIA:49-52CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	Unidade	50	177,74	8.887,00
0023	2114137551	BOLA DE HANDEBOL H1 - PESO: 290-330G; CIRCUNFERÊNCIA:50-52CM; GOMOS: 32;	Unidade	50	169,90	8.495,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO:REMOVÍVEL; FORRO: TRIAXIAL; CÂMARA 6D				
0024	2114137552	BOLA DE HANDEBOL H2 - PESO: 325-375G; CIRCUNFERÊNCIA:54-56CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO:REMOVÍVEL; FORRO: TRIAXIAL; CÂMARA 6D	Unidade	55	179,90	9.894,50
0025	2114137553	BOLA DE HANDEBOL H3 - PESO: 425-475G; CIRCUNFERÊNCIA:58-60CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL;MIOLO:REMOVÍVEL;FORRO: TRIAxIAL; CÂMARA 6D	Unidade	50	239,92	11.996,00
0026	2114137554	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO TAMANHO: 0 - 100% ESPUMA; FOAMED PLYURETHANE; FABRICADA EM ESPUMA, FACILITANDO A CRIANÇA SEGURÁ-LA.	Unidade	65	66,57	4.327,05
0027	2114133318	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 100-120 g de peso; 40 a 42cm de circunferência e 0% de absorção de água.	UNID	25	44,85	1.121,25
0028	2114133319	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 10 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 180-200 g de peso; 48 a 50cm de circunferência e 0% de absorção de água.	UNID	25	54,85	1.371,25
0029	2114133320	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 12 - Feita 100% espuma de PU Super	UNID	25	72,84	1.821,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 250-270g de peso; 57 a 59cm de circunferência e 0% de absorção de água.				
0030	2114133321	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 14 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 350-370 g de peso; 65 a 67cm de circunferência e 0% de absorção de água.	UNID	25	72,62	1.815,50
0031	2114137462	Bola De Peso Medicine Ball Treino Musculação 7 Kg Físio - Produto Contém: 1 (Uma) Bola de Medicine Ball Dalebol; Modelo: Medicine Ball; Peso: 7Kg; Cor Predominante: PRETO; Composição/Revestimento: Borracha; Acabamento Texturizado; Circunferência Aproximada: 71 cm; Diâmetro Aproximado: 24 cm; Miolo: Removível e Lubrificado; Não Quica.	Unidade	10	373,05	3.730,50
0032	2114133971	Bola de Pilates - Feita em material PVC - policloreto de vinila, possui material anti-derrapante que evita que a bola escorregue no piso, com 75cm e suportando até 350kg	UNID	10	134,04	1.340,40
0033	2114137555	BOLA DE VOLEIBOL - OFICIAL MATERIAL TERMOTEC, MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280G, DUPLA COLAGEM, 18 GOMOS, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, MIOLO: MIOLO CAPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA E COM SELO IVS - TESTED BY FIVB DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	Unidade	55	161,94	8.906,70
0034	2114137556	BOLA DE VOLEI DE PRAIA PRO - PESO 260-280G, GOMOS 12, CIRCUNFERENCIA 66-68CM, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D,	Unidade	30	191,76	5.752,80



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRADUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS				
0035	2114137469	Bola Pilates Reabilitação Treino Casa Abdominal Físio 65cm - Sistema anti estouro; Superfície antiderrapante; Dimensões aproximadas: 65 cm	Unidade	4	121,57	486,28
0036	2114137557	BOLA SOCIETY - BOLA SOCIETY; LAMINADO: PU PRO; GOMOS: 14; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO: CÁPSULA SIS; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; PESO:425-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 69CM	Unidade	15	174,90	2.623,50
0037	2114137558	BOLSA DE MASSAGISTA - MODELO MARACANA; DESIGN NA COR PRETA; ALÇAÚNICA; SEIS BOLSOS LATERAIS COM FORMATO ANATÔMICO, SENDO QUATRO DELES COM FECHO DE PLASTICO; CONTEM: 01 ISOPOR E 02 BSNAGAS DE PLASTICO; DIMENÇÕES (AXL)25X40CM	Unidade	10	176,34	1.763,40
0038	2114137559	BOLSA DE MATERIAL ESPORTIVO - MATERIAL/UNIFORMES; A BOLSA DE MATERIAL OU PARA FARDAMENTOS DE ESPORTES EM GERAL É CONFECCIONADA 100% EM POLIÉSTER; MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE E DE QUALIDADE; ELA POSSUI ALÇA PARA CARREGAMENTOS NOS BRAÇOS OU COM A MÃO EM SUA PARTE SUPERIOR E UM ZÍPER PARA ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO PRODUTO; PODENDO COMPORTAR DOIS JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 64CMS DE ALTURA X 20CM DE EXPESSURA X 40CM DE COMPRIMENTO	Unidade	10	166,95	1.669,50
0039	2114137560	BOLSA PARA TRANSPORTE DE 6 BOLAS - TUBO C/ ALÇA-BOLSA TUBO P/ 06 BOLAS SERVE PARA DIVERSAS MODALIDADES	Unidade	10	134,06	1.340,60



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		COMO FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY, FUTSAL, VÔLEI, HANDEBOL E ETC; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FECHAMENTO: COM ZÍPER; ALÇA: AJUSTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS:130CM DE LARGURA X 23 DE DIÂMETRO				
0040	2114133383	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL - Substitui a bolsa de água quente tradicional com vantagens: não vaza, mantém a temperatura por mais tempo que a água e pode ser usada quente ou fria; São reutilizáveis, seladas e contêm gel não tóxico; Ela possui gel na parte interna e pode ser usada tanto fria (crioterapia) quanto quente (termoterapia); É indicada para dores musculares, abdominais, contusões, febre e dor de ouvido. no tratamento de diversas lesões e até em processos pós-operatórios; A Bolsa Térmica Termogel é reutilizável e molda-se perfeitamente ao corpo; Tamanho grande 15,8 x 23,5 cm.	UNID	20	56,91	1.138,20
0041	2114137561	BOMBA DE AR PROFISSIONAL COM MANÔMETRO - BOMBA MANUAL DE ALTA PRESSÃO COM MANÔMETRO; CORPO EM AÇO REFORÇADO; BASE EM PLÁSTICO ABS; MANGUEIRA E BICO EM PVC; MEDIDAS: 650MM DE ALTURA E 32MM DE DIÂMETRO; BICO VERSÁTIL: ACOMPANHA 2 PONTEIRAS ADAPTADORAS, INDICADO PARA ENCHIMENTO DE PNEUS, BOLAS E BÓIAS	Unidade	10	63,23	632,30
0042	2114137562	BOMBA DE ENCHER BOLA - COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION; FEITA EM ACRILICO TRANSPARENTE; ACOMPANHA MANGUEIRA E AGULHA	Unidade	12	42,38	508,56
0043	2114137563	CAIXA TERMICA 95 LITROS COM RODAS - AS CAIXAS TERMICAS SÃO ELABORADAS EM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICA,	Unidade	10	253,27	2.532,70



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		CONHECIDA COMO THERMOZONE INSULATION; ALÇA TELESCÓPICA DE 03 ESTAGIOS PARA FACIL TRANSPORTE; TAMPA ARTICULADA; DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LIQUIDOS E 4 PORTA LATAS NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA; ISOLAMENTO TÉRMICO PU POLIURETANO; CAPACIDADE 94,6 LITROS – 100 LATAS; CONSERVAÇÃO TÉRMICA FRIO 3 A 5 DIAS COM GELO; DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 46X95X42CM (A X L X P)				
0044	2114137564	CALIBRADOR CANETA COM PEQUENO GANCHO PARA FACILITAR NO TRANPORTE; CALIBRAR QUALQUER TIPO DE BOLA	Unidade	5	61,24	306,20
0045	2114137417	CAMISA ESPORTIVA – USO INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E COMISSÃO TECNICA – MODALIDADES: FUTSAL E HANDEBOL DENTRE OUTRAS. - CAMISA ESPORTIVA – USO INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E COMISSÃO TÉCNICA Modalidades: Futebol, Futsal, Handebol, e outras modalidades Camisa esportiva de alto desempenho, com gola em “V”, confeccionada em tecido tecnológico de última geração, própria para atividades físicas intensas em ambientes internos. Ideal para alunos e atletas das categorias infantil e juvenil, bem como membros da comissão técnica. TRUE LIFE DRY – Tecnologia que simula a transpiração, transportando o suor para as camadas mais externas do tecido. Garante conforto térmico e rápida evaporação da umidade corporal. PROTEÇÃO PRO +50 – Proteção solar incorporada ao tecido, equivalente ao filtro solar fator 50, ideal para práticas esportivas ao ar livre ou em ambientes com forte iluminação. BACTERICIDA SILVER – Tratamento antibacteriano à base de íons de prata, que inibe a proliferação de bactérias e evita o mau odor, mantendo a higiene mesmo após	Unidade	100	58,30	5.830,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		uso prolongado. LASER CUTTING – Modelagem com corte a laser que proporciona caimento anatômico, melhor acabamento e maior liberdade de movimento. Tamanhos disponíveis: do 2 ao XXG, abrangendo desde o público infantil até adultos, incluindo a comissão técnica, com adaptação a diversos biótipos corporais. Modelagem unissex, podendo ser adaptada para versões masculinas e femininas, conforme necessidade institucional. Indicação de uso: Modalidades esportivas como futebol, futsal, handebol e outras modalidades, ideal para treinos, jogos escolares, campeonatos e uso por equipes de apoio e comissão técnica.				
0046	2114136125	Caneleira de Hidro 1kg - Caneleira de Hidro 1kg	Par	12	103,23	1.238,76
0047	2114136121	Caneleira de Hidro 2kg - Caneleira de Hidro 2kg	Par	12	109,90	1.318,80
0048	2114136124	Caneleira de Hidro 3kg - Caneleira de Hidro 3kg	Par	12	129,93	1.559,16
0049	2114135988	Capacete De Boxe - Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica aumentando as propriedades de resistência e facilitando a higienização do produto. Seu preenchimento é feito em espuma de alta densidade proporcionando maior segurança e absorção de impacto ao produto. Abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação; Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça possibilitando um ajuste perfeito. Tamanho: ÚNICO; Circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm. Altura orelha 20 cm; Peso 310 g aproximadamente.	Unidade	10	253,45	2.534,50



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

0050	2114137565	CARRINHO PARA BOLAS - CONFECCIONADO COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO; RODAS; PINTURA ELETROSTÁTICA;CAPACIDADE PARA ATÉ 30 BOLAS DE 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	Unidade	3	796,94	2.390,82
0051	2114134395	CESTA DE BASQUETE INFANTIL REGULÁVEL - CESTA PODENDO CHEGAR A ALTURA DE ATÉ 2,02M - CESTA CONTENDO TABELA, HASTE AJUSTÁVEL E BASE REDONDA	UNID	2	163,23	326,46
0052	2114134139	Cinto de Tração Duplo - Cinto de tração, duplo elástico revestido extra forte; Dimensões do elástico: 122cm aproximadamente; Dimensões do cinto: 1,22X12,5X0,2MM (CxLxA); tamanho do velcro: 25cm; Tamanho da espuma: 25cm; Itens que devem estar inclusos: Dois cintos duplo. Cada cinto contém 1 mosquetão de 70mm, com capacidade para até 130kg cada.	UNID	10	222,43	2.224,30
0053	2114136128	Cinto para Natação Estacionária Ergoswim - Tamanho M e G	Unidade	3	239,90	719,70
0054	2114134388	CIRCUITO ESPORTIVO CONTENDO: KIT CONTENDO 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 PRATOS FUNCIONAIS + 12 ARGOLAS COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL.	Kit	6	259,93	1.559,58
0055	2114133979	Colchonete - espuma alta densidade gel, dimensões: 120cm X 55cm X 2,5cm; o produto deve ser atóxico, leve de fácil lavagem, impermeável e fácil transporte, podendo ser de cores variadas.	UNID	20	62,05	1.241,00
0056	2114133379	COLCHONETE EVA - Material: EVA: Dimensões: 100 cm x 50 cm x 10 mm (C x L x E).	UNID	110	47,69	5.245,90
0057	2114137566	COLETE TREINAMENTO - COLETES TAMANHO: P, M, G e GG; CORES: AZUL,	Unidade	1000	13,56	13.560,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO, PRETO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; ELASTICO LATERAL; PERSONALIZAÇÃO PARA ATÉ DOIS PATROCINADORES				
0058	2114137567	CONES 30 CM - FABRICADO EM PVC; CORES: LARANJA, VERDE, AZUL E VERMELHO	Unidade	250	33,23	8.307,50
0059	2114137568	CONES 50 CM - FABRICADO EM PVC; CORES: LARANJA, VERDE, AZUL E VERMELHO	Unidade	200	31,88	6.376,00
0060	2114133355	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - Manoplas de madeira, material em sisal com 2M cada uma e 8mm de espessura.	UNID	70	39,05	2.733,50
0061	2114133970	Corda de pular, tamanho ajustável, material em PVC, corda de saltos com velocidade para treino funcional. Tamanho mínimo 3,00M	UNID	15	37,42	561,30
0062	2114137467	Corda Naval Preta 5 Metros 40mm, Rope Training Funcional, Material em Poliéster	Unidade	5	164,90	824,50
0063	2114137569	CRONOMETRO DE MÃO - CRONOMETRO DE MÃO; CAIXA DE PLASTICO ABS; DIGITAL; FUNÇÕES: DESPERTADOS, CRONOMETRO, HORA,ALARME; DIMENÇÕES 7,5X6, 5X5, 2CM (A X L X P)	Unidade	10	49,70	497,00
0064	2114137570	CRONOMETRO DE MESA - CRONOMETRO DE MESA FUNÇÕES: RELOGIO; CRONOMETRO REGRESSIVO (99:59:59 PARA 00:00:00); CRONOMETRO PROGRESSIVO(00:00:00PARA 99:59:59); ALIMENTAÇÃO110E220V; DIMENÇÕES APROXIMADAS: 13X48X4,7 (AXLXP); COM CONTROLE REMOTO	Unidade	5	408,07	2.040,35
0065	2114134134	Escada de agilidade treino funcional com 6 degraus reforçados. A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos	Par	4	166,57	666,28



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		mais variados exercícios e treinamentos esportivos; tamanho total da escada é de 2,40M de comprimento X 0,5M largura; dobrável, facilitando na montagem/desmontagem e transporte; Material: Fita de nylon ultra resistentes, degraus em nylon.				
0066	2114137571	ESCADA DE TREINAMENTO - ESCADA DE TREINAMENTO 4,5M DE COMPRIMENTO; FITA DE NYLON E HASTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ACOMPANHA BOLSA E PARA TRANSPORTE; 10 DEGRAUS	Unidade	11	124,93	1.374,23
0067	2114137572	FAIXA DE CAPITÃO - FAIXA DE CAPITÃO FEITO COM TECIDO ELÁSTICO E RESISTENTE; AJUSTE EM VELCRO	Unidade	10	23,30	233,00
0068	2114137573	FAIXA DE GRADUAÇÃO JUDÔ/JIU- JITSU - FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; 12 COSTURAS PERFEITAMENTE ALINHADAS; MAQUINA RETA DUAS AGULHAS MIOLO 100% ALGODÃO; ALTAMENTE RESISTENTE; TAMANHOS: P – M – G – GG; CORES: CONFORME GRADUAÇÃO DAS MODALIDADES	Unidade	200	36,68	7.336,00
0069	2114134135	Faixa elástica, medidas: 26cm de comprimento por 5cm de largura; Equivale a 2,2kg	UNID	10	49,37	493,70
0070	2114137620	FITA DE MARCAÇÃO PARA CAMPO - FITA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E DURÁVEL, UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS, QUADRAS E ÁREAS DE JOGO. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COMO POLIETILENO OU PVC; ROLO COM 100M	Unidade	5	213,27	1.066,35
0071	2114133972	Fita de Treinamento Suspenso - Feita em nylon, suporta até 120kg - Itens que compõe o Kit: Fita de 40mm reforçada, com manopla rígida, mosquetão reforçada	UNID	5	115,42	577,10



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		de 8cm, ancora de porta, fita prolongada e mochila style.				
0072	2114136122	Halter de Hidro 2 - 3kg - Halter de Hidro 2 - 3kg	Par	10	101,18	1.011,80
0073	2114136118	Halteres Hidro 3kg - Halteres Hidro	Unidade	10	94,93	949,30
0074	2114136119	Halteres Hidros 4kg - Halteres Hidros	Unidade	10	118,27	1.182,70
0075	2114133359	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL	Jogo	30	76,60	2.298,00
0076	2114137574	KIMONO ADULTO JUDÔ/JIU-JITSU - FABRICADO COM TECIDO TRANÇADO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 750G/M ² ; REFORÇOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO A COSTURA DUPLA; GOLA COM MÁQUINA DE 6 AGULHAS EVITANDO VARIAÇÃO OU ONDULAÇÃO NAS COSTURAS; A BARRA DAS MANGAS E CALÇA COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, PROPORCIONANDO COSTURAS ALINHADAS E PERFEITAS; CALÇA 100% ALGODÃO E GRAMATURA 480G/M ² ;REFORÇO NAS ABERTURAS LATERAIS,NA PARTE DA FRENTE DO JOELHO ATÉ A BARRA, E COM O CÓS EM CORDA PARA MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE PARA O ATLETA VESTIR. TAMANHOS: A0 – A1 –A2 – A3–A4– A5; CORES: AZUL OU PRETO	Unidade	50	228,69	11.434,50
0077	2114137575	KIMONO INFANTIL JUDÔ/JIU-JITSU - FABRICADO COM TECIDO TRANÇADINHO LEVE; 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 400G/M ² ; REFORÇOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO A COSTURA DUPLA, A GOLA COM MÁQUINA DE 6 AGULHAS EVITANDO VARIAÇÃO OU ONDULAÇÃO NAS COSTURAS, A BARRA DAS MANGAS E CALÇA COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, PROPORCIONANDO COSTURAS	Unidade	100	229,93	22.993,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		ALINHADAS E PERFEITAS; CALÇA É COM O CÓS EM ELÁSTICO PARA MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE PARA O ATLETA VESTIR; TAMANHOS: M00 – M0 – M1 – M2 – M3 – M4 – M5; CORES: AZUL OU PRETO				
0078	2114137459	Kit 4 Tensões Faixa Elástica Mini Band Academia - RUBBER BAND 4 TENSÕES; DIMENSÕES: 30 cm X 4 cm; ESPESSURAS: AMARELA 2mm, VERDE 4mm, AZUL 6mm, CINZA 8mm; COMPOSIÇÃO: 100% Gel Polímero T.P.E.	Kit	10	128,05	1.280,50
0079	2114137628	KIT AGULHA - FEITO EM METAL; CONTEM 10 UNIDADES; OBEDECENDO Ao PADRÃO INTERNACIONAL DE MEDIDAS PARA ACOPLAR NA BOMBA	Kit	5	99,90	499,50
0080	2114133360	KIT CARTÃO ÁRBITRO TRÊS CORES - Cartões amarelo, vermelho e azul, material em PVC, possível marcar número de gols e números de jogadores	Kit	2	37,12	74,24
0081	2114137577	KIT COM 6 SQUEEZE COM SUPORTE - KIT COM 6 SQUEEZE + CESTA PORTA GARRAFAS - CONTENDO 6 GARRAFAS SQUEEZES PERSONALIZADOS E UMA CESTA PLÁSTICA PERSONALIZADA DE ALÇA RETRÁTIL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODAS OS AMBIENTES. A CESTA TEM CAPACIDADE PARA 6 SQUEEZES. CADA SQUEEZE COM CAPACIDADE PARA 500ML. MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA	Kit	10	155,93	1.559,30
0082	2114137627	KIT DE BADMINTON - COMPOSTO DE 04 RAQUETES; 3 PETECAS DE NYLON; REDE E SUPORTE DE REDE; RAQUETE DE ALUMINIO; BOLSA DE ARMAZENAMENTO	Kit	15	275,20	4.128,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

0083	2114137579	KIT FAIXA ELÁSTICA MINI BAND - KIT DE FAIXA ELASTICA MINI BAND COMPOSTO DE 05 FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES DE DIFERENTES DENSIDADES (ULTRALEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE); LARGURA: 5CM; COMPRIMENTO 25,5CM; CIRCUNFERENCIA: 51CM; ULTRALEVE-VERDE(0,40MM); LEVE- PINK(0,55MM); MEDIO -CINZA(0,70MM); FORTE- PRETO(0,85MM); ULTRA FORTE- AZUL(1MM)	Kit	10	84,76	847,60
0084	2114137465	Kit Par Halter 3 5 10 Kg Sextavado Emborrachado - T 36kg - Produto produzido em Ferro Fundido; Revestimento emborrachado PVC; Peso gravado na peça.	Kit	1	1.003,27	1.003,27
0085	2114137580	KIT PRATO DE AGILIDADE - KIT PRATO DE AGILIDADE CORES DIVERSAS; KIT COM 10 PRATINHOS EM MATERIAL DE PLÁSTICO LEVE, RESISTENTE E FLEXÍVEL; ACOMPANHA SUPORTE PARA TRANSPORTE	Kit	200	45,33	9.066,00
0086	2114135672	Luva de boxe nº 16 OZ - Revestimento sintético de alta qualidade e resistência. Costuras de alta precisão e linha forte. Fechamento rápido autocolante de alta resistência. Preenchimento interno 70% EVA e 30% espuma. Possui trava no dedão característica indispensável para impedir o deslocamento do polegar, evitando assim lesões.	Par	10	232,34	2.323,40
0087	2114136123	Macarrão de Etaflon para Hidroterapia - Macarrão de Etaflon para Hidroterapia	Unidade	15	12,33	184,95
0088	2114136074	Manopla de foco - Aparelho voltado ao treinamento de Boxe, Muay Thai, Kick Boxing e outras Artes Marciais afins. Características: Feitas de material sintético de alta resistência, elasticidade e durabilidade. Possui 2 camadas borracha	Par	4	396,57	1.586,28



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		EVA de densidades diferentes para propiciar melhor absorção dos impactos e maior adaptação às mãos. Fácil de limpar e conservar Possui alvo circular na parte frontal. Tecido com Tratamento anti-bacteriano; Fechamento com cordão de nylon militar. Não abre durante os golpes. Detalhes aproximados: Espessura: 3,5 cm Comprimento: 22 cm x 18 de largura Peso de cada mão: 210g Tamanho: Único Material Poliuretano Sintético de Alta Resistencia; Desenvolvimento de Velocidade e Precisão; Treinamento de Socos em Alvo Móvel; Encaixe anatômico, com Modelo Côncavo para facilitar o encaixe das mãos.				
0089	2114137581	MARCAÇÃO FUTEVÔLEI/VÔLEI DE AREIA.- FITA DE MARCAÇÃO EM POLIETILENO (PE); COM TRATAMENTO U.V MEDIDAS: 18Mx9M	Unidade	10	183,23	1.832,30
0090	2114133363	MEDALHA BRONZE - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	UNID	200	26,60	5.320,00
0091	2114137582	MEDALHA DE BRONZE - MEDALHA DE BRONZE DIÂMETRO DE 70MM;AO CENTRO UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DIÂMETRO DE 50MM	Unidade	1000	25,44	25.440,00
0092	2114137583	MEDALHA DE OURO - MEDALHA DE OURO DIÂMETRO DE 70MM; AO CENTRO UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DIÂMETRO DE 50MM	Unidade	1000	25,45	25.450,00
0093	2114137584	MEDALHA DE PRATA - MEDALHA DE PRATA DIÂMETRO DE 70MM; AO CENTRO	Unidade	1000	25,45	25.450,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DIÂMETRO DE 50MM				
0094	2114133365	MEDALHA DOURADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourado, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	UNID	200	17,43	3.486,00
0095	2114137623	MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; 11CM DE DIÂMETRO EM FORMATOS PERSONALIZADOS CONFORME EVENTO; 50MM DE ESPESSURA; ADESIVO E FITA DE CETIM SUBLIMADA E PERSONALIZADA CONFORME EVENTO E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE	Unidade	1100	10,97	12.067,00
0096	2114137585	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL FUNDIDO - MEDALHA EM METAL FUNDIDO; PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO; BANHO DOURADO, PRATEADO E BRONZEADO; PINTURA ESMALTADA; FORMATO: EXCLUSIVO E/OU CIRCULAR; DIÂMETRO:80MM; FITA DE CETIM PERSONALIZADA TAMANHO 2,5CM x 40,00CM (LxC)	Unidade	3000	25,90	77.700,00
0097	2114133364	MEDALHA PRATEADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	UNID	200	17,35	3.470,00
0098	2114137586	MEIA BOLA BOSU - MEIA BOLA BOSU COM ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA SENDO A MEIA BOLA PARAFUSADA NA BASE, FICANDO MAIS FIRME E RESISTENTE; A MEIA BOLA CONTA	Unidade	5	574,50	2.872,50



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		TAMBÉM COM DOIS ELÁSTICOS EXTENSORES COM PEGADA ACOLCHOADA PARA AUXILIAR EM EXERCÍCIOS DE FORÇA; CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO; MATERIAL DO ESTOFADO: LÁTEX COM SISTEMA ANTE ESTOURO; MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO INJETADO; DIMENSÕES DO BANCO: (60X23)(DXA); PESO:5KG; LINHA: PROFISSIONAL; CAPACIDADE:150KG; DIFERENCIAL: 2 ELÁSTICOS EXTENSORES COM PEGADA ACOLCHOADA				
0099	2114137587	MESA DE FUTMESA - MESA DE FUTMESA TAMPO DE FIBRA DE VIDRO 14MM;FORMATO RETANGULAR; MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMP. X LARGURA X ALTURA); METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA (ZARCÃO) E PINTURA PU; IMPRESSÃO DO ADESIVO PERSONALIZADO EM ALTA RESOLUÇÃO COM VERNIZ; RESISTENTE AO TEMPO (SOL/CHUVA)	Unidade	4	3.669,93	14.679,72
0100	2114137588	MESA DE TENIS DE MESA - MESA DE TÊNIS DE MESA TAMPO EM MDF 18MM; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRAVEIS; COM RODÍZIOS;PERMITE OU SO COM PAREDÃO PARA TREINO; MEDIDAS: 2,74 X 1,52 X 0,76 (CxLxA)	Unidade	7	2.314,95	16.204,65
0101	2114134394	MINI GOLS COM REDE EM NYLON - DIMENSÕES DO GOL 50 X 90 X 60 CM (C X L X A)	Par	2	396,34	792,68
0102	2114137456	Mini Jump 32 Molas Profissional Com Aro De Reforço - Tipo de amortecimento: Molas; Materiais da estrutura: Aço carbono; Material das molas: Aço 1020; Quantidade de molas do mini trampolim: 32 molas; Capa de molas: Não; Peso máximo suportado: 190 kg; Peso: 5 kg; Não dobrável; Cor Preta.	Unidade	11	441,34	4.854,74



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

0103	2114137589	MIOLO DE BOLA - MIOLO DE BOLA DE SILICONE CÁPSULA SIS	Unidade	50	9,63	481,50
0104	2114137420	MOLETOM CANGURU – BLUSA DE FRIO UNISSEX COM ZÍPER Uso: Esportivo e institucional – Infantil, juvenil e adulto - MOLETOM CANGURU – BLUSA DE FRIO UNISSEX COM ZÍPER Uso: Esportivo e institucional – Infantil, juvenil e adulto Moletom tipo canguru, modelo unissex e aberto com zíper frontal, confeccionado em tecido de alta qualidade com composição de 50% algodão e 50% poliéster, que proporciona conforto térmico, resistência e durabilidade. Capuz forrado com regulagem por cordão, ideal para proteção em dias frios, ventosos ou chuvosos leves. Fechamento frontal em zíper de alta resistência, que facilita o uso e a ventilação conforme necessidade. Bolsos laterais no estilo canguru, para aquecimento das mãos ou transporte de pequenos objetos. Toque macio e acabamento interno flanelado (peluciado), oferecendo maior aconchego em temperaturas mais baixas. Modelagem unissex, com ótimo caimento para diferentes tipos físicos. Tamanhos disponíveis: do 2 ao XXG, atendendo desde o público infantil até o adulto. Indicação de uso: Uniforme institucional, escolar, esportivo ou da comissão técnica. Ideal para treinos, eventos, viagens e atividades em ambiente de clima ameno a frio.	Unidade	20	303,23	6.064,60
0105	2114137454	Painel Placar Poliesportivo LEDTIME SPORTS - Painel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm, possui cronômetro e marcação de pontos de 0 a 99. Criado para esportes em geral, além das diversas funções conta com sirene externa e controle sem fio para completa operação. Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g;	Kit	2	2.669,93	5.339,86



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte 110V/220V automático); Acessórios wireless tem alcance de até 30m em locais fechados livre de barreiras e até 80m ao ar livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português; Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos; Garantia: 12 meses.				
0106	2114134141	Par de caneleira de 1kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	Par	10	70,23	702,30
0107	2114134142	Par de caneleira de 2kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	Par	10	91,68	916,80
0108	2114134143	Par de caneleira de 5kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com	Par	10	100,83	1.008,30



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.				
0109	2114134144	Par de caneleira de 7kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	Par	10	149,90	1.499,00
0110	2114134133	Par de halter de 10kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	Par	15	279,90	4.198,50
0111	2114134131	Par de halter de 4kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	Par	15	136,12	2.041,80
0112	2114134132	Par de halter de 5kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	Par	15	129,34	1.940,10
0113	2114137593	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA BASQUETE - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETE; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO; IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES: 23CMX36CM (LXA)	Unidade	2	245,89	491,78
0114	2114137594	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA FUTSAL - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS	Unidade	5	195,78	978,90



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES:23CMX36CM (LXA)				
0115	2114137592	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA HANDEBOL - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA;DIMENSÕES:23CMX36CM (LXA) 2 TIMES COM 11 JOGADORES	Unidade	5	243,54	1.217,70
0116	2114137595	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA VOLEIBOL - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES: 23CMX36CM (LXA)	Unidade	2	323,23	646,46
0117	2114133975	Peso Kettlebell para treino funcional 10kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5	602,45	3.012,25
0118	2114133976	Peso Kettlebell para treino funcional 20kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5	1.123,27	5.616,35
0119	2114133977	Peso Kettlebell para treino funcional 25kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5	1.363,93	6.819,65
0120	2114133973	Peso Kettlebell para treino funcional 3kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5	499,90	2.499,50
0121	2114133974	Peso Kettlebell para treino funcional 5kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	UNID	5	586,57	2.932,85
0122	2114137596	PETECA DE BADMINTON NYLON KIT COM 6 - FABRICADA EM MATERIAL DE	Kit	35	84,44	2.955,40



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		QUALIDADE; EXTENSÃO DE NYLON FIXA EM BASE ESFÉRICA DE CORTIÇA; PESO APROXIMADO: 6G CADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5CM X 8,5CM; TUBO COM 6 UNIDADES				
0123	2114137597	PLACAR DE MESA - PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE 7 SETS 99 PONTOS; EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO	Unidade	6	200,50	1.203,00
0124	2114137598	PLACAS DE TATAME PRATICAS DESPORTIVAS - COMPOSIÇÃO: E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO; COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA; ESPESSURA: 40MM; DIMENSÕES: 1,00 X 1,00M; CORTE DENTADO DE ENCAIXE; COR: PRETO OU AZUL	Unidade	500	104,29	52.145,00
0125	2114133386	POMADA ANALGÉSICA - Indicado para o tratamento exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias (dor intensa na região da lesão envolvendo nervos), torcicolos (enrijecimento dos músculos do pescoço), contusões e dores musculares.	UNID	20	76,57	1.531,40
0126	2114137599	POSTE PARA VÔLEI/FUTEVÔLEI/BEACHTENNIS - POSTE PARA VÔLEI/FUTEVÔLEI/BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO CARBONO 3" COM PAREDE DE 2,00MM; TIPO TELESCÓPIO COM REGULAGEM PARA CINCO ALTURAS: 1,70/1,80/2,20/2,24/2,43M LIVRES, MAIS 55CM PARA FIXAÇÃO; COM CREMALHEIRA, CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA; PINTURA EPÓXI	Par	3	1.766,96	5.300,88



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		(USO EXTERNO); BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO (PAR)				
0127	2114134129	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 10kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	UNID	10	381,52	3.815,20
0128	2114134130	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 20kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	UNID	10	517,20	5.172,00
0129	2114134128	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 5kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	UNID	10	299,85	2.998,50
0130	2114137601	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO BASQUETE COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE BASQUETE COM TRIPÉ; FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO; POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHAM O PRODUTO UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E TAMBÉM IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO;	Unidade	2	1.836,60	3.673,20



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		ACOMPANHA O QUADRO UMA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS; CARACTERÍSTICAS: DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS				
0131	2114137602	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTEBOL COM TRIPÉ É EXTREMAMENTE RESISTENTE; COM DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO, SENDO UMA CANETA MARCA QUADRO E UM JOGO COM 22 IMÃS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E A COMPREENSÃO POR PARTE DOS ATLETAS. O TRIPÉ RETRÁTIL POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E FACILITA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALÉM DISSO, CONTA COM UMA BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO LATERAL E UM ESTOJO PARA CANETAS E OS IMÃS, GARANTINDO UM TRANSPORTE SEGURO E CONFORTÁVEL. CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. JOGO COM 22 IMÃS E DOIS IMÃS SIMULANDO A “BOLA”; BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A CANETA E O CONJUNTO DE IMÃS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO 51cm x 85cm; ALTURA COM TRIPÉ 1,6m	Unidade	2	1.836,60	3.673,20
0132	2114137603	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTSAL COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL COM TRIPÉ; FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO; POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE	Unidade	2	1.546,02	3.092,04



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		<p>RÁPIDO; ACOMPANHAM O PRODUTO UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E TAMBÉM IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO; ACOMPANHA O QUADRO UMA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS; CARACTERÍSTICAS: DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS</p>				
0133	2114137604	<p>QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO HANDEBOL COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE HANDEBOL COM TRIPÉ;FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO;POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHAM O PRODUTO UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E TAMBÉM IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO; ACOMPANHA O QUADRO UMA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS; CARACTERÍSTICAS: DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS</p>	Unidade	2	1.836,60	3.673,20



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

0134	2114137605	RAQUETE DE BEACH TENNIS - RAQUETE DE BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO E EVA; LARGURA: 22,5-23CM; ALTURA: 47-48CM; ESPESSURA: 20MM; QUANTIDADE DE FURAS: 40; PESO: 300-330G	Unidade	20	2.126,57	42.531,40
0135	2114134393	RAQUETES DE PINGUE PONGUE - CABO EM MADEIRA E A OUTRA PARTE COM FOLHA DE MADEIRA, ESPUMA E BORRACHA - RAQUETE SEGUINDO AS REGRAS DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENIS FEDERATION)	Par	15	48,63	729,45
0136	2114137606	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA (SOB MEDIDA) - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA; CORDA TRANÇADA; CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; TRATAMENTO U.V.; MALHA NO FORMATO QUADRADO DE 8X8CM; FIO DE 6MM; DIMENSÕES: SOB MEDIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE	M ²	1000	239,30	239.300,00
0137	2114137607	REDE FUTEVÔLEI/VÔLEI DE AREIA - REDE DE FUTEVÔLEI/VÔLEI DE AREIA PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2,5MM, MALHA 0,10 X 0,10 M. 03 LONA EM PVC, SENDO 1 LONA SUPERIOR COM 0,10 M E 2 LATERAIS COM 0,25M. SISTEMA DE CORDAS DE 0,10MM EM POLIPROPILENO (PP) EM TODA SUA EXTENSÃO. ACOMPANHA: EXTENSORES E ARGOLAS, COMPLEMENTO DE CABO DE AÇO NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS 9,50 X 1,00 M	Unidade	5	646,57	3.232,85
0138	2114137625	REDE PARA GOL FUTSAL EM NYLON - REDES PARA GOL DE FUTSAL; CONFECCIONADA EM FIO DE 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; 100% VIRGEM; TRATAMENTO U.V.; MALHA	Par	22	563,27	12.391,94



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		(DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 12X12CM; DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA				
0139	2114137609	REDES DE BASQUETE - REDE DE BASQUETE; COMPATÍVEL COM TODAS AS TABELAS DE BASQUETE; TIPO CHUÁ SEDA; COR: BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO (PP)	Par	10	83,23	832,30
0140	2114137610	REDES PARA GOL FUTEBOL (SEDA) - REDES PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO; CONFECCIONADA EM FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE; 100% VIRGEM; TRATAMENTO U.V. CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 15X15CM; DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA	Par	10	687,80	6.878,00
0141	2114137626	REDES PARA GOL FUTSAL EM SEDA - REDES PARA GOL DE FUTSAL; CONFECCIONADA EM FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE; 100% VIRGEM; TRATAMENTO U.V. CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 12X12CM; DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA	Par	10	669,90	6.699,00
0142	2114137612	REDE VOLEIBOL - REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM PP MALHA: 10 X 10 CM. 02 LONAS PVC SENDO A LONA SUPERIOR COM 0,7 M E A INFERIOR COMO, 6 MAMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS	Unidade	7	330,86	2.316,02



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO				
0143	2114133375	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO - Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade; O relógio de xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez	UNID	5	339,90	1.699,50
0144	2114134137	Roda de Abdominal - Roda para treino abdominal e lombar	UNID	10	81,05	810,50
0145	2114136076	Saco de pancadas 180cm + suporte de parede -Saco de pancadas, tamanho 180cm de altura x 35cm de diâmetro, peso cheio: de 50kg a 60kg. Saco de pancada com 04 pontas de apoio. Alças reforçadas com costura dupla. Rebites em aço. Duas meias argolas costuradas às alças do saco. zíper éclair na parte superior facilitando o enchimento. Confeccionado em Poliuretano um material de alta resistência, revestimento interno feito em Nylon trançado. -Suporte para saco de pancadas fixo na parede, em aço inox, Peso máximo: 100kg, com seis perfurações na parede, para melhor fixação. Dimensões do produto 56 x 32 x 15 cm; 4,5 quilogramas aproximadamente. OBS.:O saco de pancada deve ser cheio com sobras têxteis de algodão e poliéster, e o suporte compatível com o saco de pancadas.	Unidade	2	421,20	842,40
0146	2114137463	Slam Ball 1kg Crossfit Funcional Bola De Peso - Possui sua parede de borracha maciça e parte interna com preenchimento de areia, fazendo com que ela NÃO quique ao ser lançada ao chão; Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna; Circunferência de entre 75 e 77 cm e 24 cm de diâmetro; Peso 1 kg; A prova	Unidade	5	176,27	881,35



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		d'água; Bola com material de primeira linha e super resistente.				
0147	2114133391	STEP AERÓBICO DE EVA 60Cm X 28Cm X 10Cm	UNID	20	200,88	4.017,60
0148	2114137613	STEP EVA 60X30X10CM - STEP EVA COM DIMENSÃO: 60CMX30CMX10CM; PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE; BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO; SUPERFÍCIE SILICONIZADA; COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E CHAPA EUCADUR	Unidade	10	220,59	2.205,90
0149	2114137614	STEP EVA 90X30X30CM - STEP EVA COM DIMENSÃO: 90CMX30CMX30CM; PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE; BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO; SUPERFÍCIE SILICONIZADA; COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E CHAPA EUCADUR	Unidade	10	375,53	3.755,30
0150	2114136127	Stepper para Hidroterapia - Stepper para Hidroterapia	Unidade	5	336,57	1.682,85
0151	2114134391	TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE - TABELA EM MATERIAL DE COMPENSADO NAVAL; ESPESSURA DA TABELA DE 18MM; POSSUI ARO TREFILADO; REDE DE NYLON; DIAMETRO DE 36CM; MEDIDAS DA TABELA 50X60CM (A, L)	Par	2	1.123,23	2.246,46
0152	2114134390	TABELA DE BASQUETE JUVENIL COM ARO E REDE - TABELA EM COMPENSADO NAVAL E MOLDURA EM AÇO PINTURA UV; ARO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR LARANJA; REDE DE BASQUETE 100% POLIPROPILENO (pp) FIO 3; ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTES A INTEMPÉRIES E A IMPACTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE. MEDIDA DA TABELA: 1,10 X 0,74M (L, A);	Par	2	323,23	646,46



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		ESPESSURA DA TABELA 18MM; MEDIDAS DO ARO: 46MM DE DIÂMETRO				
0153	2114137621	TENDA COMPACTA E DE FÁCIL MONTAGEM, COM ESTRUTURA LEVE E COBERTURA EM LONA RESISTENTE, COM TAMANHO DE 2,5m X 2,5m OU 3m X 3m	Unidade	4	803,36	3.213,44
0154	2114136126	Tornozeleira / Caneleira com Hastes para Caminhada na Piscina (Walking Water) - Tornozeleira / Caneleira com Hastes para Caminhada na Piscina (Walking Water)	Par	5	253,23	1.266,15
0155	2114137615	TROFÉU CAMPEÃO PERSONALIZADO - TROFÉU CAMPEÃO PERSONALIZADO; ESTATUETA DA MODALIDADE; CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO NA COR DOURADO; TAMANHO:1,30M; BASE DE MADEIRA; COM COLUNAS; PERSONALIZAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM GRAVAÇÕES, PINTURAS E ADESIVOS CONFORME EVENTO/MODALIDADE/CATEGORIA	Unidade	30	662,43	19.872,90
0156	2114137451	Troféu com 150cm de Altura, com base quadrada de 15cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma Estatueta fixa de Honra ao Mérito em polímero na Cor Dourada	Unidade	10	688,93	6.889,30
0157	2114137452	Troféu com 1m de Altura, com base quadrada de 15cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma Estatueta fixa de Honra ao Mérito em polímero na Cor Prateada	Unidade	10	517,45	5.174,50
0158	2114137449	Troféu com 40cm de Altura, com base quadrada de 8cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma estatueta fixa de Honra ao Mérito em polímero metalizada na Cor Prateada.	Unidade	30	334,95	10.048,50
0159	2114137448	Troféu com 60cm de Altura, com base quadrada de 8cm de Largura em polímero	Unidade	30	317,15	9.514,50



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		na Cor Preta. Na base superior uma Estatueta fixa de HONRA AO MÉRITO em polímero metalizado na Cor Dourada.				
0160	2114137455	Troféu com 70cm de Altura, Base Octogonal em polímero preto, base com 14,1cm de Largura. Cone metalizado na Cor Dourada, complementado por frisos metalizados, estatueta superior intercambiável	Unidade	10	499,90	4.999,00
0161	2114136358	Troféu com base feito em acrílico 25cm, com 5mm de espessura , com cortes irregulares feito a laser, incluso adesivo vinil de alto brilho.	Unidade	200	146,45	29.290,00
0162	2114137616	TROFÉU DESTAQUE PERSONALIZADO - TROFÉU DESTAQUE PERSONALIZADO ESTATUETA (MELHOR GOLEIRO/ ARTILHEIRO/DESTAQUE/HONRA AO MÉRITO); CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO NA COR DOURADO; TAMANHO: 40CM; BASE DE MADEIRA; PERSONALIZAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM GRAVAÇÕES, PINTURAS E ADESIVOS CONFORME EVENTO/MODALIDADE/CATEGORIA	Unidade	50	111,08	5.554,00
0163	2114137617	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO 25CM - TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO COM 25CM DE ALTURA; BASE EM MDF 17x7CM; PERSONALIZAÇÃO CONFORME EVENTO E DEMANDA DASECRETARIA DE ESPORTE	Unidade	200	90,96	18.192,00
0164	2114137618	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO 30CM - TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO COM 30CM DE ALTURA; BASE EM MDF 20x10CM; PERSONALIZAÇÃO CONFORME EVENTO E DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE	Unidade	200	196,57	39.314,00
0165	2114137619	TROFÉU VICE-CAMPEÃO PERSONALIZADO - TROFÉU VICE - CAMPEÃO PERSONALIZADO; ESTATUETA DA MODALIDADE; CONSTRUÇÃO EM	Unidade	30	343,27	10.298,10



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		ALUMÍNIO NA COR DOURADO; TAMANHO: 1,10M; BASE DE MADEIRA; COM COLUNAS; PERSONALIZAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM GRAVAÇÕES, PINTURAS E ADESIVOS CONFORME EVENTO/MODALIDADE/CATEGORIA				
0166	2114137418	<p>UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO – GOLEIRO – INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – FUTEBOL, FUTSAL E HANDEBOL -</p> <p>Composto por: camisa de manga longa com gola em "V", calça ou bermuda (conforme necessidade da modalidade) e meião. Fabricado com tecido de alta tecnologia, próprio para prática esportiva intensa, com reforço e conforto específicos para a posição de goleiro.</p> <p>TRUE LIFE DRY: tecido com tecnologia de absorção e evaporação rápida do suor, mantendo o corpo seco e ventilado durante toda a atividade esportiva.</p> <p>PROTEÇÃO PRO +50: fator de proteção solar UV 50+ incorporado ao tecido, ideal para jogos ao ar livre. BACTERICIDA SILVER: tratamento antibacteriano à base de íons de prata, que inibe odores e prolonga a sensação de frescor. LASER CUTTING: modelagem anatômica com corte a laser, oferecendo melhor mobilidade, conforto e acabamento.</p> <p>Reforço acolchoado nos cotovelos e joelhos (quando calça), garantindo maior proteção contra impactos e quedas, conforme a especificidade da modalidade.</p> <p>Tamanhos disponíveis: Infantil, Juvenil e Adulto – do 2 ao XXG, abrangendo diferentes biotipos e faixas etárias.</p> <p>Modelagem unissex, podendo ser ajustada para cortes masculino e feminino, se necessário. Indicado para uso nas posições de goleiro (ou goleira) nas modalidades esportivas de futebol, futsal e handebol, em treinos e competições.</p>	Kit	20	128,23	2.564,60



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

0167	2114137419	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – JOGADOR (Futebol, Futsal e Handebol) - UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – JOGADOR (Futebol, Futsal e Handebol) Composto por: camisa com gola V, short e meião. TRUE LIFE DRY: simula a transpiração, transportando o suor para as camadas mais externas do tecido. PROTEÇÃO PRO +50: proteção contra raios ultravioleta (fator 50). BACTERICIDA SILVER: tratamento com base de prata, que afasta bactérias e evita mau odor. LASER CUTTING: modelagem com corte a laser, que proporciona conforto e melhor acabamento. Tamanhos disponíveis: 2,4,6,8,10,12,14,16, PP,P,M,G,GG,XG e XGG. Modelagem unissex ou específica para meninos e meninas, conforme necessidade. Destinado ao uso nas modalidades esportivas de handebol e futsal. Camisa esportivo infantil – jogador (futebol, futsal e handebol).	Kit	200	131,57	26.314,00
------	------------	--	-----	-----	--------	-----------

Valor Total: R\$ 1.175.374,10



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____
Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____
Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-_____
E-mail: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
001	2114133388	ANALGÉSICO SPRAY - Com o princípio ativo Salicilato de Metila; 120ml; É eficaz no tratamento local de manifestações reumáticas, lumbago, artrite, bursite, nas dores musculares e nevralgias, torcicolos e contusões, causando alívio imediato.		UNID	10		
002	2114136075	Aparador de Chute - Confeccionado em lona dupla face, com enchimento em EVA, tornam o produto super resistente e leve, deve possuir alças na parte traseira, duas regulagens para o braço e apoio para o antebraço. Tipo de material: 60% Poliéster, 40% PVC aproximadamente. Tamanho: 0,40 x 0,20 x 0,10 aproximadamente.		Par	4		
003	2114137537	APITO - APITO PROFISSIONAL; OFICIAL PARA ARBITRAGEM; GOLPE FÁCIL COM RESPOSTA IMEDIATA; DECIBÉIS: 122; FEITO DE MATERIAL ABS; DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS E COM ÀGUA SEM RISCO DE PERDER A EFETIVIDADE		Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

004	2114137538	APITO DE APERTAR A MÃO - MAIS HIGIÊNICO DO QUE OS APITOS TRADICIONAIS; BASTA APERTAR; OFERECE UM SOM ALTO E CLARO; TAMANHO: 12,7 CM X 6,3 CM (AXL)		Unidade	10		
005	2114137539	BAMBOLÊ - BAMBOLÊ DE PLÁSTICO COLORIDO; INDICADO PARA ATIVIDADES INDIVIDUAIS; ARCO DE ALTA QUALIDADE; NO MÍNIMO 65CM DE DIÂMETRO; ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM; CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO E VERDE		Unidade	150		
006	33046	Bambolê, tamanho para maternal, pequeno - Bambolê, tamanho para maternal, pequeno. - Características Mínimas: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida.		Unidades	40		
007	2114135987	Bandagem Elástica 5 Metros com Fechamento em Fecho de Contato e Alça Para Polegar		Par	10		
008	2114137629	BANDEIRINHA DE ARBITRO KIT COM DUAS BANDEIRINHAS - TECIDO DA BANDEIRA EM TACTEL RESISTENTE, QUE TRAZ COSTURAS REFORÇADAS E DESIGN NAS CORES VIBRANTES OFICIAIS; BANDEIRA 4 GOMOS; MANOPLA EM ESPUMA DE EVA; TAMANHO DA BANDEIRA (AXL): 44 X 35 CM; BASTÃO: 52 CM DE COMPRIMENTO		Kit	5		
009	2114137541	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO - BANDEIRINHA DE ESCANTEIO PARA CAMPO MATERIAL EM PVC E MOLAS DEMETAL (FLEXÍVEL) COMPRIMENTO 1,50M; AMARELO/LARANJA		Unidade	10		
010	2114137468	Barra Hexagonal Aberta Para Agachamento Levantamento Terra - Capacidade: Até 200kg; Metalon: 40x40; Diâmetro: Diâmetro do furo: Barra para anilhas de Furação Standard (Padrão 25,4mm); Tamanho: Medidas externas: 1,50 x		Unidade	1		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		0,67cm e Medida Interna: 87 x 60 cm; Cor: Preto; Acompanha 1 par de presilhas.					
011	2114137542	BARREIRAS DE AGILIDADE - BARREIRAS AJUSTAVEIS; AJUSTE PARA DUAS ALTURAS:20 E 30CM; LEVES E PORTÁTEIS, RESISTENTE AIMPACTOS E ALTA DURABILIDADE		Unidade	50		
012	2114136120	Bastão Triangular - Bastão Triangular para Hidroginástica		Unidade	10		
013	2114134136	Bola com revestimento em lona, resistente com dupla costura, preenchido com pó de ferro e retalhos. Especialmente desenvolvida exercícios funcionais. Material do preenchimento macio e confortável; Dimensões: 36 X 36 X 36 cm, peso 5kg.		UNID	2		
014	2114137622	BOLA DE BASQUETE ADULTO - PESO: 580 - 620G;CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM; GOMOS: 8; LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: MATRIZADA; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA: ARACNUN; MIOLO:CÁPSULA SIS		Unidade	43		
015	2114137543	BOLA DE BEACH TENNIS - FABRICADA COM BAIXA PRESSÃO; COR: AMARELO/LARANJA; APROVADA PELA ITF (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION)		Unidade	50		
016	2114137544	BOLA DE FUTEBOL (CAMPO) -BOLA DE FUTEBOL; PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA:68-70CM; GOMOS: 14; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS		Unidade	50		
017	2114137545	BOLA DE FUTEVÔLEI - TAMANHO OFICAL 5; PESO: 425-440G; CIRCUNFERÊNCIA:68-69CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU SUPER		Unidade	30		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		SOFT; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D					
018	2114137550	BOLA DE FUTSAL 1000 - COM SELO FIFA QUALITY PRO; PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM; GOMOS:11;LAMINADO: PUPRO; CONSTRUÇÃO:TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA:DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS		Unidade	20		
019	2114137546	BOLA DE FUTSAL 100 - PESO: 300-330G; CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM;GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS		Unidade	50		
020	2114137547	BOLA DE FUTSAL 200 - PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA:55-58CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS		Unidade	60		
021	2114137548	BOLA DE FUTSAL 500 - PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA:62-64CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS		Unidade	55		
022	2114137549	BOLA DE FUTSAL 50 - PESO: 250-280G; CIRCUNFERÊNCIA:49-52CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS		Unidade	50		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

023	2114137551	BOLA DE HANDEBOL H1 - PESO: 290-330G; CIRCUNFERÊNCIA:50-52CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO:REMOVÍVEL; FORRO: TRIAXIAL; CÂMARA 6D		Unidade	50		
024	2114137552	BOLA DE HANDEBOL H2 - PESO: 325-375G; CIRCUNFERÊNCIA:54-56CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO:REMOVÍVEL; FORRO: TRIAXIAL; CÂMARA 6D		Unidade	55		
025	2114137553	BOLA DE HANDEBOL H3 - PESO: 425-475G; CIRCUNFERÊNCIA:58-60CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; CAMADA INTERNA: EVACEL;MIOLO:REMOVÍVEL;FORRO: TRIAxIAL; CÂMARA 6D		Unidade	50		
026	2114137554	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO TAMANHO: 0 - 100% ESPUMA; FOAMED PLYURETHANE; FABRICADA EM ESPUMA, FACILITANDO A CRIANÇA SEGURÁ-LA.		Unidade	65		
027	2114133318	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 100-120 g de peso; 40 a 42cm de circunferência e 0% de absorção de água.		UNID	25		
028	2114133319	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 10 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 180-200 g de peso; 48 a 50cm de circunferência e 0% de absorção de água.		UNID	25		
029	2114133320	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 12 - Feita 100% espuma de PU Super Soft;		UNID	25		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 250-270g de peso; 57 a 59cm de circunferência e 0% de absorção de água.					
030	2114133321	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 14 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 350-370 g de peso; 65 a 67cm de circunferência e 0% de absorção de água.		UNID	25		
031	2114137462	Bola De Peso Medicine Ball Treino Musculação 7 Kg Físio - Produto Contém: 1 (Uma) Bola de Medicine Ball Dalebol; Modelo: Medicine Ball; Peso: 7Kg; Cor Predominante: PRETO; Composição/Revestimento: Borracha; Acabamento Texturizado; Circunferência Aproximada: 71 cm; Diâmetro Aproximado: 24 cm; Miolo: Removível e Lubrificado; Não Quica.		Unidade	10		
032	2114133971	Bola de Pilates - Feita em material PVC - policloreto de vinila, possui material antiderrapante que evita que a bola escorregue no piso, com 75cm e suportando até 350kg		UNID	10		
033	2114137555	BOLA DE VOLEIBOL - OFICIAL MATERIAL TERMOTEC, MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280G, DUPLA COLAGEM, 18 GOMOS, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, MIOLO: MIOLO CAPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA E COM SELO IVS - TESTED BY FIVB DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)		Unidade	55		
034	2114137556	BOLA DE VOLEI DE PRAIA PRO - PESO 260-280G, GOMOS 12, CIRCUNFERENCIA 66-68CM, LAMINADOMICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA		Unidade	30		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRADUPLACOLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS					
035	2114137469	Bola Pilates Reabilitação Treino Casa Abdominal Físio 65cm - Sistema anti estouro; Superfície antiderrapante; Dimensões aproximadas: 65 cm		Unidade	4		
036	2114137557	BOLA SOCIETY - BOLA SOCIETY; LAMINADO: PU PRO; GOMOS: 14; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO: CÁPSULA SIS; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; PESO:425-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 69CM		Unidade	15		
037	2114137558	BOLSA DE MASSAGISTA - MODELO MARACANA; DESIGN NA COR PRETA; ALÇAÚNICA; SEIS BOLSOS LATERAIS COM FORMATO ANATÔMICO, SENDO QUATRO DELES COM FECHO DE PLASTICO; CONTEM: 01 ISOPOR E 02 BISNAGAS DE PLASTICO; DIMENÇÕES (AXL)25X40CM		Unidade	10		
038	2114137559	BOLSA DE MATERIAL ESPORTIVO - MATERIAL/UNIFORMES; A BOLSA DE MATERIAL OU PARA FARDAMENTOS DE ESPORTES EM GERAL É CONFECCIONADA 100% EM POLIÉSTER; MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE E DE QUALIDADE; ELA POSSUI ALÇA PARA CARREGAMENTOS NOS BRAÇOS OU COM A MÃO EM SUA PARTE SUPERIOR E UM ZÍPER PARA ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO PRODUTO; PODENDO COMPORTAR DOIS JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 64CMS DE ALTURA X 20CM DE EXPESSURA X40CM DE COMPRIMENTO		Unidade	10		
039	2114137560	BOLSA PARA TRANSPORTE DE 6 BOLAS - TUBO C/ ALÇA-BOLSA TUBO P/ 06 BOLAS SERVE PARA DIVERSAS MODALIDADES COMO FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY,		Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		FUTSAL, VÔLEI, HANDEBOL E ETC; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FECHAMENTO: COM ZÍPER; ALÇA: AJUSTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS:130CM DE LARGURAX 23 DE DIÂMETRO					
040	2114133383	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL - Substitui a bolsa de água quente tradicional com vantagens: não vaza, mantém a temperatura por mais tempo que a água e pode ser usada quente ou fria; São reutilizáveis, seladas e contêm gel não tóxico; Ela possui gel na parte interna e pode ser usada tanto fria (crioterapia) quanto quente (termoterapia); É indicada para dores musculares, abdominais, contusões, febre e dor de ouvido. no tratamento de diversas lesões e até em processos pós-operatórios; A Bolsa Térmica Termogel é reutilizável e molda-se perfeitamente ao corpo; Tamanho grande 15,8 x 23,5 cm.		UNID	20		
041	2114137561	BOMBA DE AR PROFISSIONAL COM MANÔMETRO - BOMBA MANUAL DE ALTA PRESSÃO COM MANÔMETRO; CORPO EM AÇO REFORÇADO; BASE EM PLÁSTICO ABS; MANGUEIRA E BICO EM PVC; MEDIDAS: 650MM DE ALTURA E 32MM DE DIÂMETRO; BICO VERSÁTIL: ACOMPANHA 2 PONTEIRAS ADAPTADORAS, INDICADO PARA ENCHIMENTO DE PNEUS, BOLAS E BÓIAS		Unidade	10		
042	2114137562	BOMBA DE ENCHER BOLA - COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION; FEITA EM ACRILICO TRANSPARENTE; ACOMPANHA MANGUEIRA E AGULHA		Unidade	12		
043	2114137563	CAIXA TERMICA 95 LITROS COM RODAS - AS CAIXAS TERMICAS SÃO ELABORADAS EM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICA, CONHECIDA COMO THERMOZONE INSULATION; ALÇA TELESCÓPICA DE 03		Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		ESTAGIOS PARA FACIL TRANSPORTE; TAMPA ARTICULADA; DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LIQUIDOS E 4 PORTA LATAS NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA; ISOLAMENTO TÉRMICO PU POLIURETANO; CAPACIDADE 94,6 LITROS – 100 LATAS; CONSERVAÇÃO TÉRMICA FRIO 3 A 5 DIAS COM GELO; DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 46X95X42CM (A X L X P)					
044	2114137564	CALIBRADOR CANETA COM PEQUENO GANCHO PARA FACILITAR NO TRANPORTE; CALIBRAR QUALQUER TIPO DE BOLA		Unidade	5		
045	2114137417	CAMISA ESPORTIVA – USO INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E COMISSÃO TECNICA – MODALIDADES: FUTSAL E HANDEBOL DENTRE OUTRAS. - CAMISA ESPORTIVA – USO INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E COMISSÃO TÉCNICAModalidades: Futebol, Futsal, Handebol, e outras modalidadesCamisa esportiva de alto desempenho, com gola em “V”, confeccionada em tecido tecnológico de última geração, própria para atividades físicas intensas em ambientes internos. Ideal para alunos e atletas das categorias infantil e juvenil, bem como membros da comissão técnica. TRUE LIFE DRY – Tecnologia que simula a transpiração, transportando o suor para as camadas mais externas do tecido. Garante conforto térmico e rápida evaporação da umidade corporal. PROTEÇÃO PRO +50 – Proteção solar incorporada ao tecido, equivalente ao filtro solar fator 50, ideal para práticas esportivas ao ar livre ou em ambientes com forte iluminação. BACTERICIDA SILVER – Tratamento antibacteriano à base de íons de prata, que inibe a proliferação de bactérias e evita o mau odor, mantendo a higiene mesmo após uso prolongado. LASER CUTTING – Modelagem com corte a laser que proporciona caimento		Unidade	100		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		anatômico, melhor acabamento e maior liberdade de movimento. Tamanhos disponíveis: do 2 ao XXG, abrangendo desde o público infantil até adultos, incluindo a comissão técnica, com adaptação a diversos biótipos corporais. Modelagem unissex, podendo ser adaptada para versões masculinas e femininas, conforme necessidade institucional. Indicação de uso: Modalidades esportivas como futebol, futsal, handebol e outras modalidades, ideal para treinos, jogos escolares, campeonatos e uso por equipes de apoio e comissão técnica.					
046	2114136125	Caneleira de Hidro 1kg - Caneleira de Hidro 1kg		Par	12		
047	2114136121	Caneleira de Hidro 2kg - Caneleira de Hidro 2kg		Par	12		
048	2114136124	Caneleira de Hidro 3kg - Caneleira de Hidro 3kg		Par	12		
049	2114135988	Capacete De Boxe - Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica aumentando as propriedades de resistência e facilitando a higienização do produto. Seu preenchimento é feito em espuma de alta densidade proporcionando maior segurança e absorção de impacto ao produto. Abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação;Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça possibilitando um ajuste perfeito. Tamanho: ÚNICO; Circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm.Altura orelha 20 cm; Peso 310 g aproximadamente.		Unidade	10		
050	2114137565	CARRINHO PARA BOLAS - CONFECCIONADO COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO; RODAS; PINTURA		Unidade	3		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		ELETRÓSTATICA;CAPACIDADE PARA ATÉ 30 BOLAS DE 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA					
051	2114134395	CESTA DE BASQUETE INFANTIL REGULÁVEL - CESTA PODENDO CHEGAR A ALTURA DE ATÉ 2,02M - CESTA CONTENDO TABELA, HASTE AJUSTÁVEL E BASE REDONDA		UNID	2		
052	2114134139	Cinto de Tração Duplo - Cinto de tração, duplo elástico revestido extra forte; Dimensões do elástico: 122cm aproximadamente; Dimensões do cinto: 1,22X12,5X0,2MM (CxLxA); tamanho do velcro: 25cm; Tamanho da espuma: 25cm; Itens que devem estar inclusos: Dois cintos duplo. Cada cinto contém 1 mosquetão de 70mm, com capacidade para até 130kg cada.		UNID	10		
053	2114136128	Cinto para Natação Estacionária Ergoswim - Tamanho M e G		Unidade	3		
054	2114134388	CIRCUITO ESPORTIVO CONTENDO: KIT CONTENDO 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 PRATOS FUNCIONAIS + 12 ARGOLAS COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL.		Kit	6		
055	2114133979	Colchonete - espuma alta densidade gel, dimensões: 120cm X 55cm X 2,5cm; o produto deve ser atóxico, leve de fácil lavagem, impermeável e fácil transporte, podendo ser de cores variadas.		UNID	20		
056	2114133379	COLCHONETE EVA - Material: EVA: Dimensões: 100 cm x 50 cm x 10 mm (C x L x E).		UNID	110		
057	2114137566	COLETE TREINAMENTO - COLETES TAMANHO: P, M, G e GG; CORES: AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO, PRETO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; ELASTICO LATERAL; PERSONALIZAÇÃO PARA ATÉ DOIS PATROCINADORES		Unidade	1000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

058	2114137567	CONES 30 CM - FABRICADO EM PVC; CORES: LARANJA, VERDE, AZUL E VERMELHO		Unidade	250		
059	2114137568	CONES 50 CM - FABRICADO EM PVC; CORES: LARANJA, VERDE, AZUL E VERMELHO		Unidade	200		
060	2114133355	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - Manoplas de madeira, material em sisal com 2M cada uma e 8mm de espessura.		UNID	70		
061	2114133970	Corda de pular, tamanho ajustável, material em PVC, corda de saltos com velocidade para treino funcional. Tamanho mínimo 3,00M		UNID	15		
062	2114137467	Corda Naval Preta 5 Metros 40mm, Rope Training Funcional, Material em Poliéster		Unidade	5		
063	2114137569	CRONOMETRO DE MÃO - CRONOMETRO DE MÃO; CAIXA DE PLASTICO ABS; DIGITAL; FUNÇÕES: DESPERTADOS, CRONOMETRO, HORA,ALARME; DIMENÇÕES 7,5X6, 5X5, 2CM (A X L X P)		Unidade	10		
064	2114137570	CRONOMETRO DE MESA - CRONOMETRO DE MESA FUNÇÕES: RELOGIO; CRONOMETRO REGRESSIVO (99:59:59 PARA 00:00:00); CRONOMETRO PROGRESSIVO(00:00:00PARA99:59:59); ALIMENTAÇÃO110E220V; DIMENÇÕES APROXIMADAS: 13X48X4,7 (AXLXP); COM CONTROLE REMOTO		Unidade	5		
065	2114134134	Escada de agilidade treino funcional com 6 degraus reforçados. A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos; tamanho total da escada é de 2,40M de comprimento X 0,5M largura; dobrável, facilitando na montagem/desmontagem e transporte;		Par	4		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		Material: Fita de nylon ultra resistentes, degraus em nylon.					
066	2114137571	ESCADA DE TREINAMENTO - ESCADA DE TREINAMENTO 4,5M DE COMPRIMENTO; FITA DE NYLON E HASTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ACOMPANHA BOLSA E PARA TRANSPORTE; 10 DEGRAUS		Unidade	11		
067	2114137572	FAIXA DE CAPITÃO - FAIXA DE CAPITÃO FEITO COM TECIDO ELÁSTICO E RESISTENTE; AJUSTE EM VELCRO		Unidade	10		
068	2114137573	FAIXA DE GRADUAÇÃO JUDÔ/JIU- JITSU - FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; 12 COSTURAS PERFEITAMENTE ALINHADAS; MAQUINA RETA DUAS AGULHAS MIOLO 100% ALGODÃO; ALTAMENTE RESISTENTE; TAMANHOS: P – M – G – GG; CORES: CONFORME GRADUAÇÃO DAS MODALIDADES		Unidade	200		
069	2114134135	Faixa elástica, medidas: 26cm de comprimento por 5cm de largura; Equivale a 2,2kg		UNID	10		
070	2114137620	FITA DE MARCAÇÃO PARA CAMPO - FITA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E DURÁVEL, UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS, QUADRAS E ÁREAS DE JOGO. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COMO POLIETILENO OU PVC; ROLO COM 100M		Unidade	5		
071	2114133972	Fita de Treinamento Suspenso - Feita em nylon, suporta até 120kg - Itens que compõe o Kit: Fita de 40mm reforçada, com manopla rígida, mosquetão reforçada de 8cm, ancora de porta, fita prolongada e mochila style.		UNID	5		
072	2114136122	Halter de Hidro 2 - 3kg - Halter de Hidro 2 - 3kg		Par	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

073	2114136118	Halteres Hidro 3kg - Halteres Hidro		Unidade	10		
074	2114136119	Halteres Hidros 4kg - Halteres Hidros		Unidade	10		
075	2114133359	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL		Jogo	30		
076	2114137574	KIMONO ADULTO JUDÔ/JIU-JITSU - FABRICADO COM TECIDO TRANÇADO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 750G/M ² ; REFORÇOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO A COSTURA DUPLA; GOLA COM MÁQUINA DE 6 AGULHAS EVITANDO VARIAÇÃO OU ONDULAÇÃO NAS COSTURAS; A BARRA DAS MANGAS E CALÇA COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, PROPORCIONANDO COSTURAS ALINHADAS E PERFEITAS; CALÇA 100% ALGODÃO E GRAMATURA 480G/M ² ;REFORÇO NAS ABERTURAS LATERAIS,NA PARTE DA FRENTE DO JOELHO ATÉ A BARRA, E COM O CÓS EM CORDA PARA MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE PARA O ATLETA VESTIR. TAMANHOS: A0 – A1 –A2 – A3–A4– A5; CORES: AZUL OU PRETO		Unidade	50		
077	2114137575	KIMONO INFANTIL JUDÔ/JIU-JITSU - FABRICADO COM TECIDO TRANÇADINHO LEVE; 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 400G/M ² ; REFORÇOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO A COSTURA DUPLA, A GOLA COM MÁQUINA DE 6 AGULHAS EVITANDO VARIAÇÃO OU ONDULAÇÃO NAS COSTURAS, A BARRA DAS MANGAS E CALÇA COM ACABAMENTO EM 4 AGULHAS, PROPORCIONANDO COSTURAS ALINHADAS E PERFEITAS; CALÇA É COM O CÓS EM ELÁSTICO PARA MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE PARA O ATLETA VESTIR; TAMANHOS: M00 – M0 – M1 – M2 – M3 – M4 – M5; CORES: AZUL OU PRETO		Unidade	100		
078	2114137459	Kit 4 Tensões Faixa Elástica Mini Band Academia - RUBBER BAND 4 TENSÕES;		Kit	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		DIMENSÕES: 30 cm X 4 cm; ESPESSURAS: AMARELA 2mm, VERDE 4mm, AZUL 6mm, CINZA 8mm; COMPOSIÇÃO: 100% Gel Polímero T.P.E.					
079	2114137628	KIT AGULHA - FEITO EM METAL; CONTEM 10 UNIDADES; OBEDECENDO Ao PADRÃO INTERNACIONAL DE MEDIDAS PARA ACOPLAR NA BOMBA		Kit	5		
080	2114133360	KIT CARTÃO ÁRBITRO TRÊS CORES - Cartões amarelo, vermelho e azul, material em PVC, possível marcar número de gols e números de jogadores		Kit	2		
081	2114137577	KIT COM 6 SQUEEZE COM SUPORTE - KIT COM 6 SQUEEZE + CESTA PORTA GARRAFAS - CONTENDO 6 GARRAFAS SQUEEZES PERSONALIZADOS E UMA CESTA PLÁSTICA PERSONALIZADA DE ALÇA RETRÁTIL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODAS OS AMBIENTES. A CESTA TEM CAPACIDADE PARA 6 SQUEEZES. CADA SQUEEZE COM CAPACIDADE PARA 500ML. MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COMA ALÇA EXPANDIDA		Kit	10		
082	2114137627	KIT DE BADMINTON - COMPOSTO DE 04 RAQUETES; 3 PETECAS DE NYLON; REDE E SUPORTE DE REDE; RAQUETE DE ALUMINIO; BOLSA DE ARMAZENAMENTO		Kit	15		
083	2114137579	KIT FAIXA ELÁSTICA MINI BAND - KIT DE FAIXA ELASTICA MINI BAND COMPOSTO DE 05 FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES DE DIFERENTES DENSIDADES (ULTRALEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE); LARGURA: 5CM; COMPRIMENTO 25,5CM; CIRCUNFERENCIA: 51CM; ULTRALEVE-VERDE(0,40MM); LEVE- PINK(0,55MM); MEDIO -CINZA(0,70MM); FORTE-		Kit	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		PRETO(0,85MM); ULTRA FORTE- AZUL(1MM)					
084	2114137465	Kit Par Halter 3 5 10 Kg Sextavado Emborrachado - T 36kg - Produto produzido em Ferro Fundido; Revestimento emborrachado PVC; Peso gravado na peça.		Kit	1		
085	2114137580	KIT PRATO DE AGILIDADE - KIT PRATO DE AGILIDADE CORES DIVERSAS; KIT COM 10 PRATINHOS EM MATERIAL DE PLÁSTICO LEVE, RESISTENTE E FLEXÍVEL; ACOMPANHA SUPORTE PARA TRANSPORTE		Kit	200		
086	2114135672	Luva de boxe nº 16 OZ - Revestimento sintético de alta qualidade e resistência. Costuras de alta precisão e linha forte. Fechamento rápido autocolante de alta resistência. Preenchimento interno 70% EVA e 30% espuma. Possui trava no dedão característica indispensável para impedir o deslocamento do polegar, evitando assim lesões.		Par	10		
087	2114136123	Macarrão de Etaflon para Hidroterapia - Macarrão de Etaflon para Hidroterapia		Unidade	15		
088	2114136074	Manopla de foco - Aparelho voltado ao treinamento de Boxe, Muay Thai, Kick Boxing e outras Artes Marciais afins. Características: Feitas de material sintético de alta resistência, elasticidade e durabilidade. Possui 2 camadas borracha EVA de densidades diferentes para propiciar melhor absorção dos impactos e maior adaptação às mãos. Fácil de limpar e conservar Possui alvo circular na parte frontal. Tecido com Tratamento anti-bacteriano; Fechamento com cordão de nylon militar. Não abre durante os golpes. Detalhes aproximados: Espessura: 3,5 cm Comprimento: 22 cm x 18 de largura Peso de cada mão: 210g Tamanho: Único Material Poliuretano Sintético de Alta		Par	4		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		Resistencia; Desenvolvimento de Velocidade e Precisão; Treinamento de Socos em Alvo Móvel; Encaixe anatômico, com Modelo Côncavo para facilitar o encaixe das mãos.					
089	2114137581	MARCAÇÃO FUTEVÔLEI/VÔLEI DE AREIA.- FITA DE MARCAÇÃO EM POLIETILENO (PE); COM TRATAMENTO U.V MEDIDAS: 18Mx9M		Unidade	10		
090	2114133363	MEDALHA BRONZE - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.		UNID	200		
091	2114137582	MEDALHA DE BRONZE - MEDALHA DE BRONZE DIÂMETRO DE 70MM;AO CENTRO UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DIÂMETRO DE 50MM		Unidade	1000		
092	2114137583	MEDALHA DE OURO - MEDALHA DE OURO DIÂMETRO DE 70MM; AO CENTRO UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DIÂMETRO DE 50MM		Unidade	1000		
093	2114137584	MEDALHA DE PRATA - MEDALHA DE PRATA DIÂMETRO DE 70MM; AO CENTRO UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DIÂMETRO DE 50MM		Unidade	1000		
094	2114133365	MEDALHA DOURADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourado, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.		UNID	200		
095	2114137623	MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; 11CM DE DIÂMETRO EM FORMATOS PERSONALIZADOS CONFORME EVENTO;		Unidade	1100		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		50MM DE ESPESSURA; ADESIVO E FITA DE CETIM SUBLIMADA E PERSONALIZADA CONFORME EVENTO E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE					
096	2114137585	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL FUNDIDO - MEDALHA EM METAL FUNDIDO; PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO; BANHO DOURADO, PRATEADO E BRONZEADO; PINTURA ESMALTADA; FORMATO: EXCLUSIVO E/OU CIRCULAR; DIÂMETRO:80MM; FITA DE CETIM PERSONALIZADA TAMANHO 2,5CM x 40,00CM (LxC)		Unidade	3000		
097	2114133364	MEDALHA PRATEADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.		UNID	200		
098	2114137586	MEIA BOLA BOSU - MEIA BOLA BOSU COM ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA SENDO A MEIA BOLA PARAFUSADA NA BASE, FICANDO MAIS FIRME E RESISTENTE; A MEIA BOLA CONTA TAMBÉM COM DOIS ELÁSTICOS EXTENSORES COM PEGADA ACOLCHOADA PARA AUXILIAR EM EXERCÍCIOS DE FORÇA; CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO; MATERIAL DO ESTOFADO: LÁTEX COM SISTEMA ANTE ESTOURO; MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO INJETADO; DIMENSÕES DO BANCO: (60X23)(DXA); PESO:5KG; LINHA: PROFISSIONAL; CAPACIDADE:150KG; DIFERENCIAL: 2 ELÁSTICOS EXTENSORES COM PEGADA ACOLCHOADA		Unidade	5		
099	2114137587	MESA DE FUTMESA - MESA DE FUTMESA TAMPO DE FIBRA DE VIDRO 14MM;FORMATO RETANGULAR; MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMP. X		Unidade	4		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		LARGURA X ALTURA); METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA (ZARCÃO) E PINTURA PU; IMPRESSÃO DO ADESIVO PERSONALIZADO EM ALTA RESOLUÇÃO COM VERNIZ; RESISTENTE AO TEMPO (SOL/CHUVA)					
100	2114137588	MESA DE TENIS DE MESA - MESA DE TÊNIS DE MESA TAMPO EM MDF 18MM; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRAVEIS; COM RODÍZIOS; PERMITE OU SO COM PAREDÃO PARA TREINO; MEDIDAS: 2,74 X 1,52 X 0,76(CxLxA)		Unidade	7		
101	2114134394	MINI GOLS COM REDE EM NYLON - DIMENSÕES DO GOL 50 X 90 X 60 CM (C X L X A)		Par	2		
102	2114137456	Mini Jump 32 Molas Profissional Com Aro De Reforço - Tipo de amortecimento: Molas; Materiais da estrutura: Aço carbono; Material das molas: Aço 1020; Quantidade de molas do mini trampolim: 32 molas; Capa de molas: Não; Peso máximo suportado: 190 kg; Peso: 5 kg; Não dobrável; Cor Preta.		Unidade	11		
103	2114137589	MIOLO DE BOLA - MIOLO DE BOLA DE SILICONE CÁPSULA SIS		Unidade	50		
104	2114137420	MOLETOM CANGURU – BLUSA DE FRIO UNISSEX COM ZÍPERUso: Esportivo e institucional – Infantil, juvenil e adulto - MOLETOM CANGURU – BLUSA DE FRIO UNISSEX COM ZÍPERUso: Esportivo e institucional – Infantil, juvenil e adulto Moletom tipo canguru, modelo unissex e aberto com zíper frontal, confeccionado em tecido de alta qualidade com composição de 50% algodão e 50% poliéster, que proporciona conforto térmico, resistência e durabilidade. Capuz forrado com regulagem por cordão, ideal		Unidade	20		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		<p>para proteção em dias frios, ventosos ou chuvosos leves. Fechamento frontal em zíper de alta resistência, que facilita o uso e a ventilação conforme necessidade. Bolsos laterais no estilo canguru, para aquecimento das mãos ou transporte de pequenos objetos. Toque macio e acabamento interno flanelado (peluciado), oferecendo maior aconchego em temperaturas mais baixas. Modelagem unissex, com ótimo caimento para diferentes tipos físicos. Tamanhos disponíveis: do 2 ao XXG, atendendo desde o público infantil até o adulto. Indicação de uso: Uniforme institucional, escolar, esportivo ou da comissão técnica. Ideal para treinos, eventos, viagens e atividades em ambiente de clima ameno a frio.</p>				
105	2114137454	<p>Painel Placar Poliesportivo LEDTIME SPORTS - Painel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm, possui cronômetro e marcação de pontos de 0 a 99. Criado para esportes em geral, além das diversas funções conta com sirene externa e controle sem fio para completa operação. Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; Peso: 800 g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12W (fonte 110V/220V automático); Acessórios wireless tem alcance de até 30m em locais fechados livre de barreiras e até 80m ao ar livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português; Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos; Garantia: 12 meses.</p>		Kit	2	
106	2114134141	<p>Par de caneleira de 1kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a</p>		Par	10	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.					
107	2114134142	Par de caneleira de 2kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.		Par	10		
108	2114134143	Par de caneleira de 5kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.		Par	10		
109	2114134144	Par de caneleira de 7kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.		Par	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

110	2114134133	Par de halter de 10kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.		Par	15		
111	2114134131	Par de halter de 4kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.		Par	15		
112	2114134132	Par de halter de 5kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.		Par	15		
113	2114137593	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA BASQUETE - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETE; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO; IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES: 23CMX36CM (LXA)		Unidade	2		
114	2114137594	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA FUTSAL - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES:23CMX36CM (LXA)		Unidade	5		
115	2114137592	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA HANDEBOL - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA;DIMENSÕES:23CMX36CM(LXA) 2 TIMES COM 11 JOGADORES		Unidade	5		
116	2114137595	PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA VOLEIBOL - PASTA/PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS		Unidade	2		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		JOGADORES E A BOLA; DIMENSÕES: 23CMX36CM (LXA)					
117	2114133975	Peso Kettlebell para treino funcional 10kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.		UNID	5		
118	2114133976	Peso Kettlebell para treino funcional 20kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.		UNID	5		
119	2114133977	Peso Kettlebell para treino funcional 25kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.		UNID	5		
120	2114133973	Peso Kettlebell para treino funcional 3kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.		UNID	5		
121	2114133974	Peso Kettlebell para treino funcional 5kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.		UNID	5		
122	2114137596	PETECA DE BADMINTON NYLON KIT COM 6 - FABRICADA EM MATERIAL DE QUALIDADE; EXTENSÃO DE NYLON FIXA EM BASE ESFÉRICA DE CORTIÇA; PESO APROXIMADO: 6G CADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5CM X 8,5CM; TUBO COM 6UNIDADES		Kit	35		
123	2114137597	PLACAR DE MESA - PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE 7 SETS 99PONTOS; EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO		Unidade	6		
124	2114137598	PLACAS DE TATAME PRATICAS DESSPORTIVAS - COMPOSIÇÃO:E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO; COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA; ESPESSURA: 40MM; DIMENSÕES: 1,00 X		Unidade	500		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		1,00M; CORTEDENTADO DE ENCAIXE; COR: PRETO OU AZUL					
125	2114133386	POMADA ANALGÉSICA - Indicado para o tratamento exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias (dor intensa na região da lesão envolvendo nervos), torcicolos (enrijecimento dos músculos do pescoço), contusões e dores musculares.		UNID	20		
126	2114137599	POSTE PARA VÔLEI/FUTEVÔLEI/BEACH TENNIS - POSTE PARA VÔLEI/FUTEVÔLEI/BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO CARBONO 3'' COM PAREDE DE 2,00MM; TIPO TELESCÓPIO COM REGULAGEM PARA CINCO ALTURAS: 1,70/1,80/2,20/2,24/2,43M LIVRES, MAIS 55CM PARA FIXAÇÃO; COM CREMALHEIRA, CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA; PINTURA EPÓXI (USO EXTERNO); BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO (PAR)		Par	3		
127	2114134129	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 10kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas		UNID	10		
128	2114134130	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 20kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas		UNID	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

129	2114134128	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 5kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas		UNID	10		
130	2114137601	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO BASQUETE COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE BASQUETE COM TRIPÉ; FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO; POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHAM O PRODUTO UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E TAMBÉM IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO; ACOMPANHA O QUADRO UMA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS; CARACTERÍSTICAS: DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS		Unidade	2		
131	2114137602	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTEBOL COM TRIPÉ É EXTREMAMENTE RESISTENTE; COM DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO, SENDO UMA CANETA MARCA QUADRO E UM JOGO COM 22 IMÃS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E A COMPREENSÃO POR PARTE DOS ATLETAS. O TRIPÉ RETRÁTIL POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E FACILITA O		Unidade	2		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALÉM DISSO, CONTA COM UMA BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO LATERAL E UM ESTOJO PARA CANETAS E OS IMÃS, GARANTINDO UM TRANSPORTE SEGURO E CONFORTÁVEL. CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. JOGO COM 22 IMÃS E DOIS IMÃS SIMULANDO A “BOLA”; BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A CANETA E O CONJUNTO DE IMÃS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO 51cm x 85cm; ALTURA COM TRIPÉ 1,6m					
132	2114137603	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTSAL COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL COM TRIPÉ; FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO; POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHAM O PRODUTO UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E TAMBÉM IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO; ACOMPANHA O QUADRO UMA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS; CARACTERÍSTICAS: DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS		Unidade	2		
133	2114137604	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO HANDEBOL COM TRIPÉ - QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE HANDEBOL COM TRIPÉ; FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO REFORÇADO EM ALUMÍNIO; POSSUI TRIPÉ RETRÁTIL E COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO;		Unidade	2		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		ACOMPANHAM O PRODUTO UMA CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E TAMBÉM IMÃS QUE SIMULAM JOGADORES E BOLA, PERMITINDO DUPLO SISTEMA DE DEMONSTRAÇÃO; ACOMPANHA O QUADRO UMA BOLSA EM NYLON REFORÇADA E UM ESTOJO PARA CANETA E IMÃS; CARACTERÍSTICAS: DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ. TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES: 51 CM X 85 CM (L X A) ALTURA MONTADO: 1,60 M PESO APROXIMADO: 7,8 KG ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS					
134	2114137605	RAQUETE DE BEACH TENNIS - RAQUETE DE BEACH TENNIS; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO E EVA; LARGURA: 22,5-23CM; ALTURA: 47-48CM; ESPESSURA: 20MM; QUANTIDADE DE FURAS: 40; PESO: 300-330G		Unidade	20		
135	2114134393	RAQUETES DE PINGUE PONGUE - CABO EM MADEIRA E A OUTRA PARTE COM FOLHA DE MADEIRA, ESPUMA E BORRACHA - RAQUETE SEGUINDO AS REGRAS DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENIS FEDERATION)		Par	15		
136	2114137606	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA (SOB MEDIDA) - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA; CORDA TRANÇADA; CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE; TRATAMENTO U.V.; MALHA NO FORMATO QUADRADO DE 8X8CM; FIO DE 6MM; DIMENSÕES: SOB MEDIDA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE		M ²	1000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

137	2114137607	REDE FUTEVÔLEI/VÔLEI DE AREIA - REDE DE FUTEVÔLEI/VÔLEI DE AREIA PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2,5MM, MALHA 0,10 X 0,10 M. 03 LONA EM PVC, SENDO 1 LONA SUPERIOR COM 0,10 M E 2 LATERAIS COM 0,25M. SISTEMA DE CORDAS DE 0,10MM EM POLIPROPILENO (PP) EM TODA SUA EXTENSÃO. ACOMPANHA: EXTENSORES E ARGOLAS, COMPLEMENTO DE CABO DE AÇO NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS 9,50 X 1,00 M		Unidade	5		
138	2114137625	REDE PARA GOL FUTSAL EM NYLON - REDES PARA GOL DE FUTSAL; CONFECCIONADA EM FIO DE 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; 100% VIRGEM; TRATAMENTO U.V.; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 12X12CM; DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA		Par	22		
139	2114137609	REDES DE BASQUETE - REDE DE BASQUETE; COMPATÍVEL COM TODAS AS TABELAS DE BASQUETE; TIPO CHUÁ SEDA; COR: BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO (PP)		Par	10		
140	2114137610	REDES PARA GOL FUTEBOL (SEDA) - REDES PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO; CONFECCIONADA EM FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE; 100% VIRGEM; TRATAMENTO U.V. CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 15X15CM; DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA		Par	10		
141	2114137626	REDES PARA GOL FUTSAL EM SEDA - REDES PARA GOL DE FUTSAL; CONFECCIONADA EM FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE; 100% VIRGEM; TRATAMENTO U.V. CONTRA AS AÇÕES DO		Par	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		TEMPO; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 12X12CM; DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA					
142	2114137612	REDE VOLEIBOL - REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM PP MALHA: 10 X 10 CM. 02 LONAS PVC SENDO A LONA SUPERIOR COM 0,7 M E A INFERIOR COMO, 6 MAMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO		Unidade	7		
143	2114133375	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO - Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade; O relógio de xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez		UNID	5		
144	2114134137	Roda de Abdominal - Roda para treino abdominal e lombar		UNID	10		
145	2114136076	Saco de pancadas 180cm + suporte de parede-Saco de pancadas, tamanho 180cm de altura x 35cm de diâmetro, peso cheio: de 50kg a 60kg. Saco de pancada com 04 pontas de apoio. Alças reforçadas com costura dupla. Rebites em aço. Duas meias argolas costuradas às alças do saco. zíper éclair na parte superior facilitando o enchimento. Confeccionado em Poliuretano um material de alta resistência, revestimento interno feito em Nylon trançado.-Suporte para saco de pancadas fixo na parede, em aço inox, Peso máximo: 100kg, com seis perfurações na parede, para melhor fixação. Dimensões do produto 56 x 32 x 15 cm; 4,5 quilogramas		Unidade	2		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		aproximadamente.OBS.:O saco de pancada deve ser cheio com sobras têxteis de algodão e poliéster, e o suporte compatível com o saco de pancadas.					
146	2114137463	Slam Ball 1kg Crossfit Funcional Bola De Peso - Possui sua parede de borracha maciça e parte interna com preenchimento de areia, fazendo com que ela NÃO quique ao ser lançada ao chão; Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna; Circunferência de entre 75 e 77 cm e 24 cm de diâmetro; Peso 1 kg; A prova d'água; Bola com material de primeira linha e super resistente.		Unidade	5		
147	2114133391	STEP AERÓBICO DE EVA 60Cm X 28Cm X 10Cm		UNID	20		
148	2114137613	STEP EVA 60X30X10CM - STEP EVA COM DIMENSÃO: 60CMX30CMX10CM; PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE; BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO; SUPERFÍCIE SILICONIZADA; COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E CHAPA EUCADUR		Unidade	10		
149	2114137614	STEP EVA 90X30X30CM - STEP EVA COM DIMENSÃO: 90CMX30CMX30CM; PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE; BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO; SUPERFÍCIE SILICONIZADA; COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E CHAPA EUCADUR		Unidade	10		
150	2114136127	Stepper para Hidroterapia - Stepper para Hidroterapia		Unidade	5		
151	2114134391	TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE - TABELA EM MATERIAL DE COMPENSADO NAVAL; ESPESSURA DA TABELA DE 18MM; POSSUI ARO TREFILADO; REDE DE NYLON;		Par	2		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		DIAMETRO DE 36CM; MEDIDAS DA TABELA 50X60CM (A, L)					
152	2114134390	TABELA DE BASQUETE JUVENIL COM ARO E REDE - TABELA EM COMPENSADO NAVAL E MOLDURA EM AÇO PINTURA UV; ARO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR LARANJA; REDE DE BASQUETE 100% POLIPROPILENO (pp) FIO 3; ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTES A INTEMPÉRIES E A IMPACTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE. MEDIDA DA TABELA: 1,10 X 0,74M (L, A); ESPESSURA DA TABELA 18MM; MEDIDAS DO ARO: 46MM DE DIÂMETRO		Par	2		
153	2114137621	TENDA COMPACTA E DE FÁCIL MONTAGEM, COM ESTRUTURA LEVE E COBERTURA EM LONA RESISTENTE, COM TAMANHO DE 2,5m X 2,5m OU 3m X 3m		Unidade	4		
154	2114136126	Tornozeleira / Caneleira com Hastes para Caminhada na Piscina (Walking Water) - Tornozeleira / Caneleira com Hastes para Caminhada na Piscina (Walking Water)		Par	5		
155	2114137615	TROFÉU CAMPEÃO PERSONALIZADO - TROFÉU CAMPEÃO PERSONALIZADO; ESTATUETA DA MODALIDADE; CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO NA COR DOURADO; TAMANHO:1,30M; BASE DE MADEIRA; COM COLUNAS; PERSONALIZAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM GRAVAÇÕES, PINTURAS E ADESIVOS CONFORME EVENTO/MODALIDADE/CATEGORIA		Unidade	30		
156	2114137451	Troféu com 150cm de Altura, com base quadrada de 15cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma Estatueta fixa de Honra ao Mérito em polímero na Cor Dourada		Unidade	10		
157	2114137452	Troféu com 1m de Altura, com base quadrada de 15cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma		Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		Estatueta fixa de Honra ao Mérito em polímero na Cor Prateada					
158	2114137449	Troféu com 40cm de Altura, com base quadrada de 8cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma estatueta fixa de Honra ao Mérito em polímero metalizada na Cor Prateada.		Unidade	30		
159	2114137448	Troféu com 60cm de Altura, com base quadrada de 8cm de Largura em polímero na Cor Preta. Na base superior uma Estatueta fixa de HONRA AO MÉRITO em polímero metalizado na Cor Dourada.		Unidade	30		
160	2114137455	Troféu com 70cm de Altura, Base Octogonal em polímero preto, base com 14,1cm de Largura. Cone metalizado na Cor Dourada, complementado por frisos metalizados, estatueta superior intercambiável		Unidade	10		
161	2114136358	Troféu com base feito em acrílico 25cm, com 5mm de espessura , com cortes irregulares feito a laser, incluso adesivo vinil de alto brilho.		Unidade	200		
162	2114137616	TROFÉU DESTAQUE PERSONALIZADO - TROFÉU DESTAQUE PERSONALIZADO ESTATUETA (MELHOR GOLEIRO/ ARTILHEIRO/DESTAQUE/HONRA AO MÉRITO); CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO NA COR DOURADO; TAMANHO: 40CM; BASE DE MADEIRA; PERSONALIZAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM GRAVAÇÕES, PINTURAS E ADESIVOS CONFORME EVENTO/MODALIDADE/CATEGORIA		Unidade	50		
163	2114137617	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO 25CM - TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO COM 25CM DE ALTURA; BASE EM MDF 17x7CM; PERSONALIZAÇÃO CONFORME EVENTO E DEMANDA DASECRETARIA DE ESPORTE		Unidade	200		
164	2114137618	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO 30CM - TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO COM		Unidade	200		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		30CM DE ALTURA; BASE EM MDF 20x10CM; PERSONALIZAÇÃO CONFORME EVENTO E DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE					
165	2114137619	TROFÉU VICE-CAMPEÃO PERSONALIZADO - TROFÉU VICE - CAMPEÃO PERSONALIZADO; ESTATUETA DA MODALIDADE; CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO NA COR DOURADO; TAMANHO: 1,10M; BASE DE MADEIRA; COM COLUNAS; PERSONALIZAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COM GRAVAÇÕES, PINTURAS E ADESIVOS CONFORME EVENTO/MODALIDADE/CATEGORIA		Unidade	30		
166	2114137418	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO – GOLEIRO – INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – FUTEBOL, FUTSAL E HANDEBOL - Composto por: camisa de manga longa com gola em "V", calça ou bermuda (conforme necessidade da modalidade) e meião. Fabricado com tecido de alta tecnologia, próprio para prática esportiva intensa, com reforço e conforto específicos para a posição de goleiro.TRUE LIFE DRY: tecido com tecnologia de absorção e evaporação rápida do suor, mantendo o corpo seco e ventilado durante toda a atividade esportiva.PROTEÇÃO PRO +50: fator de proteção solar UV 50+ incorporado ao tecido, ideal para jogos ao ar livre.BACTERICIDA SILVER: tratamento antibacteriano à base de íons de prata, que inibe odores e prolonga a sensação de frescor.LASER CUTTING: modelagem anatômica com corte a laser, oferecendo melhor mobilidade, conforto e acabamento.Reforço acolchoado nos cotovelos e joelhos (quando calça), garantindo maior proteção contra impactos e quedas, conforme a especificidade da modalidade.Tamanhos disponíveis: Infantil, Juvenil e Adulto – do 2 ao XXG, abrangendo diferentes biotipos e		Kit	20		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

		faixas etárias. Modelagem unissex, podendo ser ajustada para cortes masculino e feminino, se necessário. Indicado para uso nas posições de goleiro (ou goleira) nas modalidades esportivas de futebol, futsal e handebol, em treinos e competições.					
167	2114137419	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO– JOGADOR (Futebol, Futsal e Handebol) - UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO– JOGADOR (Futebol, Futsal e Handebol) Composto por: camisa com gola V, short e meião. TRUE LIFE DRY: simula a transpiração, transportando o suor para as camadas mais externas do tecido. PROTEÇÃO PRO +50: proteção contra raios ultravioleta (fator 50). BACTERICIDA SILVER: tratamento com base de prata, que afasta bactérias e evita mau odor. LASER CUTTING: modelagem com corte a laser, que proporciona conforto e melhor acabamento. Tamanhos disponíveis: 2,4,6,8,10,12,14,16, PP,P,M,G,GG,XG e XGG. Modelagem unissex ou específica para meninos e meninas, conforme necessidade. Destinado ao uso nas modalidades esportivas de handebol e futsal. Camisa esportivo infantil – jogador (futebol, futsal e handebol).		Kit	200		

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

Razão Social da Empresa

CNPJ

Representante



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XXX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O(A)Município Passa Vinte, inscrito no CNPJ n.º 18.338.210/0001-50, com sede na Praça Major Francisco Candido , n.º 150, Centro, Passa Vinte, MG, representado(a) pelos Diretores Municipais, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2025, Processo Administrativo n.º 099/2025**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Suprimentos e Materiais Esportivos, destinados aos Departamentos Municipais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O (s) preço (s) registrado (s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município Passa Vinte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município Passa Vinte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município Passa Vinte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município Passa Vinte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município Passa Vinte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município Passa Vinte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município Passa Vinte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município Passa Vinte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Passa Vinte, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.07.00.08.244.0004.2.0047 1.500.000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0009.2.0032 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.03.02.27.812.0013.2.0016 1.500.000 APOIO AO DESPORTO AMADOR

11.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

12.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

12.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

Passa Vinte, XXX de Outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ

Diretor do Departamento

CPF

Razão Social da Empresa

CNPJ

Representante Legal

CPF

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O(A) Município de Passa Vinte, inscrito no CNPJ nº 18.338.210/0001-50, com sede na Praça Major Francisco Candido Alves, nº 150, Centro, Passa Vinte, MG, representado(a) pelos Diretores Municipais, a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, situada na(o) _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____ - __, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo Licitatório nº 099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Suprimentos e Materiais Esportivos, destinados aos Departamentos Municipais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.2 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de acordo com cada cronograma, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência; 8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

8.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.11 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Passa Vinte, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo(a) Município de Passa Vinte ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11 - Paralisar, por determinação do(a) Município de Passa Vinte, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Passa Vinte, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

9.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Passa Vinte;

9.22 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do(a) Município de Passa Vinte ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.23 - Ceder ao(a) Município de Passa Vinte todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo(a) Município de Passa Vinte, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA (art. 92 XIII)

11.1 - Eventual regra concernente a garantia de execução, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste instrumento de contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa: 1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. 2 - Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Passa Vinte (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Passa Vinte ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O(A) Município de Passa Vinte deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 - Na hipótese de serviços contínuos, o contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o(a) Município de Passa Vinte, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

13.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo(a) Município de Passa Vinte nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 - Indenizações e multas.

13.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Passa Vinte, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.07.00.08.244.0004.2.0047 1.500.000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0009.2.0032 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

3.3.90.30.00.2.03.02.27.812.0013.2.0016 1.500.000 APOIO AO DESPORTO AMADOR

14.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Passa Vinte, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Passa Vinte divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 c/c 176, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local, ___ de _____ de 2025.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ

Diretor do Departamento

CPF

Razão Social da Empresa

CNPJ

Representante Legal

CPF

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Suprimentos e Materiais Esportivos, destinados aos Departamentos Municipais.

_____ (Nome da Empresa), CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado na Minuta de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. 8) Que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSADA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Cidade – UF _____, _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo
CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

(Empregador Pessoa Jurídica) Ao Município de Passa Vinte
Agente de Contratação e Equipe de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Suprimentos e Materiais Esportivos, destinados aos Departamentos Municipais.

(Nome da Empresa), CNPJ Nº, sediada na Rua, nº, bairro,, CEP, Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado na Minuta de Edital em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei: a) Ser ME, EPP ou MEI; b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006; c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

Local, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

CNPJ da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.